

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD

Sandro Alves de Araújo

Liberdade e Utilidade: As Razões do Mercado na Obra de Ludwig von Mises

Porto Alegre

2017

SANDRO ALVES DE ARAÚJO

Liberdade e Utilidade: As Razões do Mercado na Obra de Ludwig von Mises

Dissertação apresentada com o requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Luís Fernando Barzotto

Porto Alegre

2017

FICHA CATALOGRÁFICA

SANDRO ALVES DE ARAÚJO

Liberdade e Utilidade: As Razões do Mercado na Obra de Ludwig von Mises

Dissertação apresentada com o requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aprovada em de de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Professor Doutor Luís Fernando Barzotto

Orientador

Professor Doutor Marcus Rycembel Boeira

Professor Doutor Elton Somensi de Oliveira

Professor Doutor Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira

Resumo

O mercado é um sistema de cooperação social baseado em transações voluntárias, este sistema abrange uma estrutura institucional (propriedade, contrato, Estado), uma dimensão epistêmica (cálculo econômico, preço e valor) e um complexo motivacional (lucro, auto-interesse, diminuição do desconforto). O mercado, portanto, é um dos temas centrais na obra de Ludwig von Mises. A partir deste pressuposto, o problema de pesquisa é: quais são os fatores que fundamentam o mercado em Ludwig von Mises? Incidindo sobre estas dimensões do mercado temos a influência da liberdade e/ou da utilidade na sua formação. Assim, pretende-se saber se o mercado tem sua fundamentação na liberdade, pois é, segundo Ludwig von Mises, o lugar onde o indivíduo é livre para escolher; ou na utilidade, pois propicia a melhor forma conhecida de organização social com os melhores benefícios possíveis. A conclusão é a de que, tanto o conceito de liberdade, quanto o de utilidade são necessários para a construção do conceito de mercado na sua teoria. Foi utilizado o método sistemático de análise conceitual.

Palavras chave: liberdade.utilidade.mercado.propriedade.Mises

Abstract

The market is a system of social cooperation in voluntary transactions, this system covers an institutional structure, an epistemic dimension (economic calculation, price and value) and a motivational complex (profit, self-interest, decrease in discomfort). The market, therefore, is one of the central themes in the work of Ludwig von Mises. From this assumption, the research problem is: what are the factors that underpin the market in Ludwig von Mises? Focusing on these dimensions of the market has an influence of freedom and / or utility in their training. Thus, knowing whether the market has its foundation in freedom, for it is, according to Ludwig von Mises, the place where the individual is free to choose; Or utility, because it provides a better known form of social organization with the best possible resources. The conclusion is that both the concept of freedom and utility are necessary for the construction of the concept of the market in its theory. The systematic method of conceptual analysis was used.

Key words: freedom.market.utility.property.Mises

Sumário

Introdução.....	9
PARTE I – LIBERDADE	12
1. Liberdade.....	12
1. DIMENSÃO INSTITUCIONAL DO MERCADO	16
1.1. Propriedade.....	16
1.2. Contrato.....	22
1.3. Estado de Direito	25
1.4. Livre Comércio	26
2. DIMENSÃO EPISTÊMICA DO MERCADO	30
2.1. Preço e Valor (Custo).....	30
3. DIMENSÃO MOTIVACIONAL DO MERCADO	34
3.1. O Lucro	34
3.2. O Processo de Seleção - Liberdade na Democracia de Mercado	38
3.3. Auto-Interesse.....	43
PARTE II – UTILIDADE	45
1. O Utilitarismo.....	45
2. O Caráter Ético do Utilitarismo na obra de Mises.....	46
2.2. A Vontade da Maioria	46
2.3. Grupos Privilegiados Como Minorias	47
2.4. O Utilitarismo e a Revolta Contra a Razão.....	48
2.5. Direito Natural e Utilidade Social	50
2.6. “ <i>Fiat justitia, ne pereat mundus</i> ” e não “ <i>Fiat justitia, pereat mundus</i> ”.	54
2.7. O Utilitarismo e a Democracia	57
2.8. Praxeologia e o Liberalismo.....	59
2.9. A Praxeologia e o Utilitarismo Diante da Crítica da Sociologia dos Instintos..	61
1. DIMENSÃO INSTITUCIONAL DO MERCADO	66
1.1. A Propriedade Produz a Rebelião Possível	66

1.2. Contrato	68
1.3. Estado Mínimo	72
1.4. Paz e Autodeterminação	74
2. DIMENSÃO EPISTÊMICA DO MERCADO	84
2.1. Preço, Valor (Custo): a Construção do Valor.	84
3. DIMENSÃO MOTIVACIONAL DO MERCADO	92
3.1. Lucro (Argumento “ao absurdo”: o fim dos lucros.)	92
3.2. O Processo de Seleção.....	94
3.3. Diminuição do Desconforto (bem estar material).....	97
Conclusão.....	99
Referências.....	103

Introdução

Ludwig Heinrich Edler von Mises (1881-1973) é um dos, senão o maior, autor da denominada Escola Austríaca. Assim denominada porque além dele dois de seus predecessores nasceram na Áustria: Carl Menger e Eugen von Böhm-Bawerk. Foi autor de diversas obras, escrevendo em 1949, já nos Estados Unidos, seu maior tratado: “*Human Action*”. Seus ensinamentos influenciaram o prêmio Nobel, F. A. Hayek, que foi seu aluno, e escreveu: “A influência de Mises ultrapassa agora a esfera pessoal [...] A tocha que você [Mises] acendeu tornou-se o guia de um novo movimento pela liberdade que ganha força a cada dia.”¹

Para estudar a ação humana, Mises desenvolve a praxeologia, que é a ciência ou teoria geral da ação humana. Assim, define ação como a “manifestação da vontade humana”, como um “comportamento propositado”. A praxeologia, a partir deste conceito apriorístico da categoria ação, analisa as implicações plenas de todas as ações. Busca um conhecimento que seja válido sempre que as condições correspondam exatamente àquelas consideradas na hipótese teórica. Sua afirmação e sua proposição não decorrem da experiência: antecedem qualquer compreensão dos fatos históricos.²

Ação humana é um dos instrumentos que promovem mudança. É um elemento de atividade e transformação cósmica. Portanto, é um tema legítimo de investigação científica. Como, pelo menos nas condições atuais, não pode ser rastreada até suas origens, tem que ser considerada como um dado irreduzível e como tal deve ser estudada.³

¹ Prefácio à Edição de 1985 por Bettina Bien Greaves in MISES, Ludwig Von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 3.

² “Não há artifício dialético que possa negar o fato de que o homem é movido pelo desejo de atingir determinados fins. É este comportamento propositado – ação - que é o objeto de nossa ciência.” MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 51.

³ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 43.

Dentro da praxeologia, Mises desenvolve o conceito de cataláxia, que é a ciência que estuda as relações de troca. Estas, por sua vez, dão origem ao mercado, “à medida que a divisão de trabalho evolui numa sociedade baseada na propriedade privada”. Cataláxia consiste:

... na teoria da economia de mercado, isto é, das relações de troca e dos preços. Analisa todas as ações baseadas no cálculo monetário e rastreia a formulação de preços até a sua origem, ou seja, até o momento em que o homem fez sua escolha. Explica os preços de mercado com são e não como deveriam ser. As leis da ‘cataláxia’ não são julgamentos de valor; são exatas, objetivas e de validade universal.⁴

O mercado, portanto, é um dos temas centrais na obra de Mises. A partir deste pressuposto, nosso problema de pesquisa é: quais são os fatores que fundamentam o mercado em Ludwig von Mises?

O mercado é um sistema de cooperação social baseado em transações voluntárias, este sistema abrange uma estrutura institucional (propriedade, contrato, Estado), uma dimensão epistêmica (cálculo econômico, preço e valor) e um complexo motivacional (lucro, auto-interesse, diminuição do desconforto).

Incidindo sobre estas dimensões do mercado temos a influência da liberdade e/ou da utilidade na sua formação. Assim, pretende-se saber se o mercado tem sua fundamentação na liberdade, pois é, segundo Mises, o lugar onde o indivíduo é livre para escolher; ou na utilidade, pois propicia a melhor forma conhecida de organização social com os melhores benefícios possíveis.

A hipótese é a de que, tanto o conceito de liberdade, quanto o de utilidade são necessários para a construção do conceito de mercado na teoria de Mises.

A estrutura do estudo está construída da seguinte forma: na primeira parte será analisada a influência da liberdade no mercado, a partir de suas três dimensões – dimensão institucional, epistêmica e motivacional; e na segunda parte, em forma de espelhamento, serão estudadas as mesmas dimensões, só que agora tendo em vista a utilidade na formação do mercado.

⁴ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 23.

O utilitarismo clássico definido por Jeremy Bentham e Stuart Mill é utilizado por Mises desde sua obra “*Liberalismo*” (1927) até sua obra mais densa, a “*Ação Humana*” (1949), seu principal tratado econômico. Juntamente com a praxeologia e a cataláxia, é uma teoria de fundamental importância para o desenvolvimento dos conceitos que compõem o mercado.

Outro ponto a ser esclarecido diz respeito à utilização do termo “libertário”. A liberdade é um conceito difícil de ser combatido, pois sua proeminência e popularidade estão inseridas no contexto da civilização ocidental. Por isso que uma forma de atacá-lo é através de uma confusão semântica. Os contrários à liberdade negativa, que tem por objetivo limitar o poder de polícia do Estado, acusaram os liberais de defender uma liberdade “burguesa”. A tática, então, foi a de inverter o sentido de liberdade como sendo a faculdade de fazer o “correto”, claro que este correto é determinado por quem está no poder. Assim a onipotência do governo significaria liberdade.⁵

Para que não haja confusão, será utilizado aqui o termo “liberalismo” ou “libertarianismo”, na acepção de uma doutrina política que prega a defesa da liberdade no sentido de que ocorra a interferência estatal minimamente necessária na sociedade e a defesa da propriedade privada dos meios de produção. No prefácio à terceira edição do *Ação Humana*, Mises esclarece:

“...emprego o termo “liberal” como o sentido a ele atribuído no século XIX e, ainda hoje, em países da Europa continental. Esse uso é imperativo, porque simplesmente não existe nenhum outro termo disponível para significar o grande movimento político e intelectual que substituiu os métodos pré-capitalísticos de produção pela livre empresa e economia de mercado; o absolutismo de reis ou oligarquias pelo governo representativo constitucional; a escravatura, a servidão e outras formas de cativeiro pela liberdade de todos os indivíduos.”⁶

Quanto à metodologia, foi utilizado o método sistemático de análise conceitual.

⁵ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 343.

⁶ *Ibidem*, p. 7.

PARTE I – LIBERDADE

1. Liberdade

Ao contemplar a tentativa frustrada dos filósofos em definir a liberdade, Mises defende a ideia de que a liberdade só pode existir quando se refere a relações inter-humanas. Definir liberdade como um conceito advindo de um estado natural anterior às relações sociais, como uma liberdade original, não faz sentido. Humanos vagando em estado de natureza são tão livres quanto são os animais que ainda não encontraram um predador ou outro humano mais forte para subjugar-los. Nesta condição de concorrência biológica sempre quem tem razão é o mais forte.

Em um primeiro momento, diante da escassez de recursos, o homem viveria em um estado de concorrência biológica, em uma permanente competição pela preservação de própria vida, mas houve uma transição que fez o homem deixar este estado primitivo por um estado de concorrência social, onde há um livre intercâmbio de bens e serviços para minimizar a escassez. Esta transição do estado de competição biológica para o estado de competição social se dá através de um elemento civilizatório: a cooperação social, onde há o livre intercâmbio de bens e serviços e cooperação social é igual a mercado. Diferentemente de Marx, que constrói sua teoria através da ideia de conflito, Mises desenvolve a sua a partir do conceito de cooperação social, ou seja, de mercado.⁷

Somente na cooperação social, na relação como os demais, pode o homem referir-se ao termo liberdade. A praxeologia define a liberdade como a condição que o homem tem de escolher agir desta ou daquela maneira, ou seja, ao definir os fins e os meios para sua ação, o homem é livre. Mas esta liberdade tem limites. Não pode o indivíduo pretender agir em detrimento das leis da natureza por exemplo. Não se pode dizer que um homem não é livre

⁷ ZANOTTI, Gabriel. **La Filosofía Política de Ludwig von Mises**. *Procesos de Mercado: Revista Europea de Economía Política* Vol. VII, n.º 2, Otoño 2010, pp. 109 a 145.

porque não pode se drogar e ter benefícios para sua saúde ao mesmo tempo. São limitações biológicas as quais os sujeitos estão confinados.

Da mesma forma o homem não pode pretender usufruir das vantagens da “cooperação pacífica em sociedade”, promovida pela “divisão do trabalho”, ao mesmo tempo em que age no sentido de desintegrar a sociedade em que vive. Assim, deve escolher, ou respeita as normas que garantem o convívio social ou opta pela pobreza e insegurança, de um “viver perigosamente” em estado de guerra entre indivíduos. Esta regra de escolha é tão científica para Mises quanto o são as regras da Física.

No entanto, há uma diferença entre a desobediência às regras da natureza e às regras da praxeologia. Ao ingerir veneno, por exemplo, o indivíduo prejudica apenas a si próprio, mas ao infringir uma regra de convívio, como roubar, acaba por prejudicar todo o contexto de cooperação social.

Com o objetivo de preservar a civilização e a cooperação social é necessário que se estabeleçam medidas que barrem a pretensão de agentes antissociais. Portanto, para que seja estabelecida a paz, que é entendida como “a ausência de luta permanente de todos contra todos”, é preciso que se crie um sistema no qual o recurso à violência seja limitado a uma única instituição. Essa instituição teria o objetivo de reprimir as atividades antissociais. Cria-se, então um “aparato social de coerção e compulsão” regulado por regras. Assim, “o que caracteriza um sistema social é a existência desse aparato, comumente chamado de governo”.⁸

Podemos dizer, então, que segundo a tradição liberal temos dois tipos de liberdade: a negativa, que impede a intervenção estatal no âmbito do individual; e a positiva, que permite aos indivíduos escolher livremente. O primeiro tipo de liberdade está relacionado ao poder do aparato coercitivo do Estado e o segundo ao mercado, onde todos podem escolher livremente.

⁸ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 340. “The essential implement of a social system is the operation of such an apparatus commonly called government.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 280

Não faz sentido dizer que o indivíduo não é livre porque, mesmo primando pela vida, não tenha a possibilidade de decidir se vai ingerir veneno ou água. Da mesma forma seria inadequado dizer que um indivíduo não é livre porque não pode matar outra pessoa sem sofrer uma repressão pelo aparato estatal.

Na medida em que o governo – o aparato social de compulsão e opressão – limita o emprego da violência e da ameaça de violência à supressão e prevenção de atividades antissociais, prevalece (...) a liberdade.⁹

Só neste sentido se pode falar em liberdade. O que deve ser reprimido é somente o que pode levar à desintegração social e isso não diminui o poder de escolha dos homens, pois mesmo que em estado de natureza, sem as referidas leis de coerção, não poderia o homem usufruir das vantagens da cooperação social ao mesmo tempo em que pretendesse jogar-se aos prazeres de seus instintos animais agressivos.

“Na economia de mercado, numa organização social do tipo *laissez-faire*, há um campo onde o indivíduo é livre para escolher entre as diversas possibilidades de ação sem ser oprimido pela ameaça de punição.”¹⁰ O homem é livre neste espaço de ação. Mas o indivíduo deve ser livre na mesma medida em que é livre para escolher dentro das normas da praxeologia, ou seja, o poder de coerção do Estado deve ser limitado a preservar o convívio social e, portanto, não deve interferir nas escolhas pessoais. O que deve limitar o indivíduo é a praxeologia, isto é, este deve estar restrito pelas conseqüências naturais de suas escolhas e não pelo Estado. O aparato governamental quando excede este limite, acaba por restringir a liberdade individual. “Assim, podemos definir liberdade como o Estado de coisas no qual a faculdade de o indivíduo

⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 340.

¹⁰ MISES, *loc. cit.*

escolher não é mais limitada pela violência do governo do que o seria, de qualquer forma, pela lei praxeológica”.¹¹

É isso que deve ser entendido quando se define liberdade como a condição de um indivíduo no contexto de uma economia de mercado. Ele é livre no sentido em que as leis e o governo não o obrigam a renunciar à sua autonomia e autodeterminação em maior medida do que o obrigaria, inexoravelmente, a lei praxeológica. Privase apenas da liberdade animal de viver sem qualquer preocupação com os outros seres da sua própria espécie. O que se consegue através do aparato social de compulsão e coerção é o impedimento da ação de indivíduos cuja malignidade, imediatismo ou inferioridade mental impossibilita a compreensão de que, ao praticarem atos lesivos à sociedade, estão prejudicando a si mesmos e a todos os outros seres humanos.¹²

Segundo Mises, cada interferência por parte do Estado nas escolhas das pessoas é um passo na direção de um sistema totalitário onde não há liberdade alguma.

¹¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 341. “Thus we may define freedom as that state of affairs in which the individual’s discretion to choose is not constrained by governmental violence beyond the margin within which the praxiological law restricts it anyway.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 281.

¹² MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 341.

1. DIMENSÃO INSTITUCIONAL DO MERCADO

1.1. Propriedade

O conceito “propriedade” é de fundamental importância na estruturação da maior obra de Mises: *“Ação Humana”*. Ele utiliza esse conceito ao longo de todo seu livro principal e muitas vezes também trata desse tema em obras de menor volume, como no *“Liberalismo”*, onde aborda a propriedade com relação ao intervencionismo estatal; e em uma palestra proferida em virtude do 9º Encontro da *Mont Pelerin Society*, em Princeton, New Jersey, em nove de setembro de 1958, pouco conhecida, cuja transcrição tornou-se o livro *“Liberty and Property”*.

O tema “propriedade” vem sendo discutido desde há muito na tradição ocidental. Os escolásticos tardios já discutiam esse tema e as bases de seus argumentos remontam a autores ainda mais antigos como Platão e Aristóteles.

A primeira vez que surge o termo “propriedade”, na obra *Ação Humana*, é no fim do capítulo segundo *“Os Problemas Epistemológicos da Ciência da Ação Humana”*. E ele a utiliza para refutar os teóricos do socialismo, mais precisamente William Godwin, os quais ele chama de utopistas, pois acreditam na pureza das atitudes humanas e no Estado perfeito, afirmando que:

Quando os filósofos já não se interessavam mais pelo absoluto, os utopistas retomaram o tema, elaborando sonhos sobre o Estado perfeito. Não percebem que o estado, o aparato social de compulsão e coerção, é uma instituição criada para lidar com a imperfeição humana, e que sua função essencial consiste em aplicar punições em minorias, a fim de proteger as maiorias das consequências danosas de certas ações. Com homens “perfeitos”, não haveria necessidade de compulsão e coerção. Os utopistas, entretanto, não levam em consideração a natureza humana nem as inexoráveis condições de vida humana. Godwin imaginava que o homem pudesse tornar-se imortal quando fosse abolida a propriedade privada. Charles Fourier tartamudeava sobre oceanos contendo limonada ao invés de água salgada. O sistema econômico de Marx, cegamente, ignora a existência da escassez material dos fatores de produção. Trotsky chegou a afirmar que no paraíso proletário “o homem médio alcançará o nível intelectual de um Aristóteles, de um Goethe ou de um Marx. E sobre estes cumes, novas alturas serão alcançadas.

Atualmente, as quimeras mais populares são a estabilização e a segurança.”^{13 14}

A propriedade é colocada por Mises como um dos fundamentos da política econômica liberal. A divisão do trabalho humano aplicado aos três fatores econômicos de produção – terra, trabalho e capital – geram a propriedade. Este processo foi o responsável pela evolução da espécie humana, pois sem ele estaríamos ainda com a mesma tecnologia de nossos ancestrais de milhares de anos. Neste trecho vemos a importância que Mises confere ao conceito de propriedade, descrevendo-a como a palavra que poderia definir sozinha o conceito de liberalismo:

Por conseguinte, o programa do liberalismo, se pudermos condensá-lo em uma única palavra, se resumiria no termo 'propriedade', isto é, a propriedade privada dos meios de produção (pois, no que se refere às mercadorias prontas para o consumo, a propriedade privada é um fato, ...). Todas as outras exigências do liberalismo resultam deste requisito fundamental.¹⁵

E mesmo a paz, que é colocada ao lado do conceito de propriedade, depende dela, pois “o primeiro requisito para que a paz seja alcançada é a propriedade privada”. Mesmo em períodos de guerra, quando esse conceito é

¹³ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 100.

¹⁴ “After the philosophers had abandoned the search for the absolute, the utopians took it up. They weave dreams about the perfect state. They do not realize that the state, the social apparatus of compulsion and coercion, is an institution to cope with human imperfection and that its essential function is to inflict punishment upon minorities in order to protect majorities against the detrimental consequences of certain actions. With "perfect" men there would not be any need for compulsion and coercion. But utopians do not pay heed to human nature and the inalterable conditions of human life. Godwin thought that man might become immortal after the abolition of private property." Charles Fourier babbled about the ocean containing lemonade instead of salt water. Marx's economic system blithely ignored the fact of the scarcity of material factors of production. Trotsky revealed that in the proletarian paradise "the average human type will rise to the heights of an Aristotle, a Goethe, or a Marx. And above this ridge new peaks will rise." Nowadays the most popular chimeras are stabilization and security. We will test these catchwords later.” (William Godwin, *An Enquiry Concerning Political Justice and Its Influence on General Virtue and Happiness* (Dublin, 1793). Pgs. 393-403. (Charles Fourier, *Theorie des quatre mouvements* (Oeuvres completes, 3d. ed. Paris, 1846), I, (Leon Trotsky, *Literature and Revolution*, trans. by R. Strunsky. London, p. 256). MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Vol. 1. Liberty Fund. Indianapolis, 2007. p. 71.

¹⁵ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises. Brasil, 2010. p. 50.

respeitado, ao lado da ideia de auto-determinação dos povos, diminuem-se os motivos para o conflito.¹⁶

Fundamental, portanto, para garantir a paz, também garante a liberdade dos membros de uma sociedade, pois em uma economia de mercado capitalista e liberal, os indivíduos podem escolher livremente.

Segundo Mises, a propriedade privada é um conceito tão importante para a economia de mercado que, como dissemos, permeia toda sua obra, tornando-se um eixo fundamental e necessário de toda sua teoria. Para ele:

... a propriedade privada dos meios de produção é a instituição fundamental da economia de mercado. É a instituição cuja existência caracteriza a economia de mercado. Onde não há propriedade privada dos meios de produção não há economia de mercado.^{17 18}

Ou ainda: “Chamamos de capitalismo, ou economia de mercado, a forma de cooperação social baseada na propriedade privada dos meios de produção”.¹⁹

Para melhor definir o conceito de propriedade, Mises faz uma distinção básica: tanto pode ser abordada por um conceito jurídico que é definido de forma diferente em cada país; quanto pelo seu conceito catalático. No primeiro caso temos o conceito criado pelo judiciário e pelo legislativo tendo em vista a preservação dos direitos dos proprietários pelo aparato governamental de coerção, sendo defendidos esses direitos perante as outras pessoas. Já o conceito catalático define a propriedade como “o poder de desfrutar de todos

¹⁶ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 130.

¹⁷ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 776.

¹⁸ “Private ownership of the means of production is the fundamental institution of the market economy. It is the institution the presence of which characterizes the market economy as such. Where it is absent, there is no question of a market economy.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Vol. 1. Liberty Fund. Indianapolis, 2007. p. 678.

¹⁹ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo: Uma Análise Econômica**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. 2ª ed. Brasil, 2010. p. 19.

os serviços [benefícios] que um bem possa proporcionar”²⁰. No entanto, na medida em que o objetivo do primeiro conceito tenha sido alcançado, há uma correspondência entre os dois. Ou seja, “o conceito jurídico de propriedade passa a corresponder ao conceito catalático”.²¹ Fica claro aqui que os dois conceitos revelam a ligação que há entre a propriedade e a liberdade. No primeiro conceito a propriedade, sem a interferência do Estado e dos demais membros da sociedade, torna-se um lugar onde o indivíduo é livre para manifestar-se econômica, intelectual e politicamente. E o conceito catalático, traz a ideia de que o indivíduo é livre para usufruir da sua propriedade, pois esta é um direito que foi conquistado.

Portanto, para a ciência das trocas a propriedade privada refere-se ao controle que exerce o proprietário sobre sua propriedade, independentemente do que prescrevem as leis ou conceitos doutrinários. Isto é, os proprietários é que definem como vão aplicar os meios de produção para produzirem bens com o menor custo possível. Já na propriedade pública é o governo que define pra que servirão ou o que produzirão os meios de produção. É nesse sentido que a cataláxia trabalha com o conceito de propriedade.

Para Mises, “A propriedade privada é uma instituição humana”, ou seja, não é de modo algum sagrada nem tem origem divina. Sua existência é muito antiga e remonta ao tempo em que as pessoas, com seus próprios meios, tornavam o que era dado pela natureza em sua propriedade particular.

Outra forma histórica de adquirir a propriedade seria a expropriação ilegal. Para Mises, a origem da propriedade pode ser rastreada até certo ponto onde se torna claro que ela não foi adquirida por meios lícitos ou moralmente corretos. Assim, todo dono de algo hoje é o sucessor legal, direto ou indireto, ou de coisas tomadas a si que não eram de ninguém, ou que foram tomadas de alguém pela “espoliação violenta de seus predecessores.”²²

²⁰ MISES, Ludwig von. *Ação Humana*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 776. “Ownership means full control of the services that can be derived from a good.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Vol. 1. Liberty Fund. Indianapolis, 2007. p. 682.

²¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 776.

²² *Ibid*, 777.

No entanto, para o autor, isso não tem a menor importância quando se trata de verificar como funciona a propriedade na sociedade de mercado. Pois na economia de mercado a origem remota dos bens não significa nada.

E isso acontece porque quem detém o poder de definir quem terá a propriedade dos meios de produção, é o consumidor. Ele que dirá não só quem deve possuir, mas também em que quantidade. Aqui interessa a habilidade de quem detém os meios de produção de produzir mais por um custo mais baixo. Pois é isso que os consumidores levarão em conta na hora de satisfazer suas necessidades. São estes que alocam os meios de produção àqueles que se dispõem a fazê-lo com maior eficiência. Em um sentido formal-jurídico se pode dizer que a propriedade é familiar e passa de pai para filho, sendo os sucessores herdeiros dos bens adquiridos da natureza ou expropriados de alguém. Mas, em um sentido material, quem define de quem serão os meios de produção são os consumidores, através do funcionamento do mercado que quer servi-los da melhor maneira possível. Portanto, “no regime capitalista, a propriedade privada é a consumação da autodeterminação dos consumidores”.

²³ Ou, em outras palavras, o consumidor é o “rei”, o “real chefe”:

Dentro da loja e da fábrica o proprietário - ou nas corporações, o representante dos acionistas, o presidente - é o chefe. Mas esse controle é meramente aparente e condicional. Está sujeito à supremacia dos consumidores. O consumidor é o rei, é o real chefe, e o fabricante é excluído se ele não ultrapassar seus concorrentes em melhor servir aos consumidores. [tradução nossa] ²⁴

No sistema capitalista a propriedade privada é bem diferente do que é no sistema familiar autárquico. Neste, a família é autossuficiente e o que ela produz serve unicamente para benefício próprio. Naquele, os proprietários de terras e de capital só usufruem de sua propriedade quando satisfazem os

²³ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 777.

²⁴ “Within the shop and factory the owner—or in the corporations, the representative of the shareholders, the president—is the boss. But this mastership is merely apparent and conditional. It is subject to the supremacy of the consumers. The consumer is king, is the real boss, and the manufacturer is done for if he does not outstrip his competitors in best serving consumers.” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty%20and%20Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 20.

anseios dos demais. Os consumidores devem estar satisfeitos para que eles usufruam do que é seu. “A propriedade só é um ativo para aqueles que sabem como empregá-la, da melhor maneira possível, em benefício dos consumidores. Neste sentido exerce uma função social.”²⁵

O valor dos bens, que só pode ser alcançado pelo mercado através da propriedade, é que define as relações entre os indivíduos auto-interessados. Portanto, a propriedade é o elemento limitador e ordenador dos indivíduos.

Ao combinarmos o conceito de propriedade, que é um garantidor individual, com o conceito de “valor”, que veremos no capítulo referente à dimensão epistêmica de mercado, teremos os elementos essenciais da sociedade capitalista.

O homem se define por sua relação com outros e com o ambiente natural que o rodeia. Nas atividades econômicas essa relação está articulada com base em direitos de propriedade tácita ou expressamente definidos - que facilitam a abordagem não traumática do homem com seu meio ambiente para se apropriar dos bens. Portanto, a propriedade liga o homem com as coisas, através do trabalho.

A propriedade também é a maneira que o homem tem de aproximar-se dos demais. Isto implica a presença de outras pessoas, de uma comunidade que dê valor e reconheça esses direitos: a suposta propriedade de Robinson Crusoe é uma ficção já que as coisas não têm valor em uma ilha deserta. Valor e propriedade implicam sociedade. Assim, surge o conceito de propriedade unido ao conceito de valor que conecta – por sua vez - a Economia com o Direito. Por esse motivo, o preço das coisas depende de como está constituída a sociedade, de suas estruturas de propriedade e de trabalho.²⁶ [tradução livre]

²⁵ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 777.

²⁶ “El hombre se define por su relación con los demás y el entorno natural que le rodea. En las actividades económicas esa relación está articulada en base a derechos de propiedad tácitos o expresamente definidos— que facilitan un acercamiento no traumático del hombre a su entorno para apropiarse de los bienes. La propiedad, por tanto, anuda al hombre con las cosas, a través del trabajo.”

“La propiedad es también el modo que el hombre tiene de acercarse a los demás. Eso implica la presencia de otros, de una comunidad que valore y reconozca esos derechos: la supuesta propiedad de Robinson Crusoe es una ficción ya que nada valen las cosas en una isla desierta. Valor y propiedad implican sociedad. Así surge el concepto de propiedad unido al de valor que conecta —a su vez— la Economía con el Derecho. Por ese motivo, el precio de las cosas depende de cómo está constituida la sociedad, de sus estructuras de propiedad y de trabajo.” ZARATIEGUI, J. M. **La propiedad en algunos autores de la Escuela de Salamanca**. Cuadernos de CC.EE y EE, 2000, p. 87-93. p. 87.

Nesta mesma linha de argumentação podemos ver em Mises a ideia de que a propriedade é o elemento que permite que cada um obtenha um mínimo de independência para poder interagir com os demais.

Como veremos, juntamente com o conceito de “propriedade”, os conceitos de “valor”, e de “supremacia dos consumidores” estão concatenados. A propriedade é a base individual sob a qual se pode determinar os valores dos bens no mercado, que por sua vez, são valorados pelos consumidores. Ela é também um ponto importante de resguardo da minoria. No capítulo referente ao utilitarismo veremos que esta doutrina despreza a minoria em favor do que é melhor para o maior número. Tanto econômica, quanto politicamente, defende a teoria de Mises que as minorias também participam das escolhas de mercado e têm suas preferências atendidas, bem como podem divergir do sistema, estando protegidas por sua propriedade. A propriedade, portanto, é um elemento que limita a supremacia das majorias na sociedade capitalista.

1.2. Contrato

Como vimos, “liberdade e autonomia são condições asseguradas ao homem, na sociedade, por contrato” ²⁷ Isto significa que o indivíduo em uma sociedade de mercado não é obrigado a obedecer a nenhum soberano. Não quer dizer, por outro lado, que não dependa de ninguém, mas, se serve aos outros, é porque assim deseja, e se age desta forma é para ser servido pelos outros também. “Não realiza trabalho compulsório nem presta homenagens”. Depende dos outros mutuamente, ora como comprador, ora como vendedor.

Erroneamente alguns teóricos dizem que há uma superioridade do empregador sobre o empregado, que é este que dependente daquele. Realmente o sistema não impede que um empregador despeça um bom empregado simplesmente porque tem vontade, mas isso lhe trará prejuízos. O

²⁷ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 342. “Liberty and freedom are the conditions of man within a contractual society.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 280

sistema cobra um preço não só pelo empregador que despede um bom empregado, mas também pelo lojista que é rude com seus clientes. Atuando desta maneira, estará agindo contra seus próprios interesses, ou seja, no mercado é o próprio interesse dos indivíduos que faz com que eles dêem o melhor de si. E não o aparato de compulsão. “O membro de uma sociedade por contrato é livre porque ele só serve os outros ao servir a si mesmo.”²⁸ O que dá limite ao indivíduo é a escassez, fora isto, é livre.

Ao contrário do que ocorre nos governos totalitários, onde a única liberdade é a de cometer suicídio, na economia de mercado há a plena realização da liberdade. Em outras palavras, só há liberdade na economia de mercado.

Já com relação ao Estado, que tem um poder hegemônico, deve-se limitar seu alcance. “Tratando-se do Estado e do governo, liberdade significa impor uma limitação ao exercício do poder de polícia.”²⁹

Os adversários desde sistema de liberdade por contrato, uma vez que não podiam alegadamente atacar os benefícios da liberdade, buscaram uma mudança conceitual, chamando de liberdade autêntica a que faz com que os indivíduos obedeçam a ordens. “Os defensores do totalitarismo (...) definem a liberdade como a faculdade de fazer o que é ‘correto’ e, obviamente, reservam-se o direito de determinar o que é correto e o que não é”.³⁰ Estes mesmos dizem que a democracia de mercado só traz vantagens aos “burgueses”, que por sua vez dominam os empregados e “escravizam as massas”, diferentemente do socialismo, onde haverá liberdade e riqueza para todos.

No entanto, o governo só atua através de coerção e compulsão, ou seja, sua forma de ação é oposta à liberdade. Ele só pode ser o garantidor da liberdade enquanto está restrito à preservação da liberdade econômica. Pois, “onde não há economia de mercado, as provisões constitucionais e legais, por

²⁸ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 343.

²⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 343. “In the realm of state and government, liberty means restraint imposed upon the exercise of the police power.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 283.

³⁰ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 344.

melhor intencionadas que sejam, permanecem como letra morta”.³¹ Estes documentos constitucionais visavam apenas garantir que o mercado ficasse livre de abusos cometidos pelos que ocupavam o poder.

A liberdade do homem no regime capitalista é fruto da competição. O trabalhador não depende das boas graças de um empregador. Se o empregador o dispensa, ele encontra outro emprego. O consumidor não está à mercê do lojista. É livre para comprar em outra loja, se preferir. Ninguém precisa beijar a mão de outras pessoas ou temer seu desfavor. As relações interpessoais são de natureza prática. A troca de bens e serviços é mútua; comprar e vender não é um favor, é uma transação movida pelo interesse de ambas as partes.³²

O capitalismo só dispõe de um meio para fazer com que um indivíduo se desloque de uma ocupação para outra: através da diminuição de salário desta função. O menor pagamento aos que não atendem às vontades dos consumidores é a única pressão que pode fazer o sistema. E é justamente com isso que seus críticos querem acabar, através da implantação de um sistema socialista. No entanto, não percebem que é justamente no socialismo, onde é o governo que decide, que o indivíduo não terá liberdade nenhuma sob qual função ocupará.

E, uma vez limitada a liberdade proporcionada pelos benefícios da sociedade por contrato, ruirão, junto com o mercado, as liberdades políticas e declarações de direitos.

Um homem não é livre quando quem toma as decisões no lugar dele é uma autoridade superior. “Um homem é livre na medida em que possa moldar a sua vida segundo seus próprios planos.”³³

³¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 345.

³² *Ibid.*, p. 345.

³³ *Ibid.*, p. 347.

1.3. Estado de Direito

A lei (Law) e o direito subjetivo (Right) são a base de uma sociedade contratual. São os elementos que restringem as ações que visam destruir o sistema de mercado e conseqüentemente a liberdade dos indivíduos. Assim, quando a sociedade possui estas características, os indivíduos têm liberdade.

A organização contratual da sociedade pressupõe uma ordem baseada na lei e no direito [subjetivo]. É o governo sob o Rule of Law (*Rechtsstaat*), diferentemente do *Welfare State (Wohlfahrtsstaat)*, ou Estado paternalista. O direito e a lei são o conjunto de regras que determinam a órbita na qual os indivíduos têm liberdade de ação. Tal órbita não existe para os tutelados de uma sociedade hegemônica. No Estado hegemônico, não há direito nem lei; só existem ordens e regulamentos que o diretor pode mudar diariamente e aplicar tão discriminadamente quanto queira, e às quais os tutelados devem obedecer. Os tutelados só têm uma liberdade: obedecer sem fazer perguntas.³⁴

Para que o poder não se concentre na mão de um ou de poucos e para que haja um equilíbrio entre a liberdade individual e um limite aos danos que possam ser perpetrados por terceiros é fundamental que exista o Estado.

O Estado de Direito é uma solução prática para minimizar os riscos de o Estado destruir a liberdade de consciência e de ação da pessoa humana. O objetivo do Estado de Direito é restringir, tanto quanto possível, as tarefas e os poderes do setor público e do processo político, ampliando ao máximo possível a liberdade individual.³⁵

³⁴ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 245. "The contractual order of society is an order of right and law. It is a government under the rule of law (*Rechtsstaat*) as differentiated from the welfare state (*Wohlfahrtsstaat*) or paternal state. Right or law is the complex of rules determining the orbit in which individuals are free to act. No such orbit is left to wards of a hegemonic society. In the hegemonic state there is neither right nor law; there are only directives and regulations which the director may change daily and apply with what discrimination he pleases and which the wards must obey. The wards have one freedom only: to obey without asking questions." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 199.

³⁵ IORIO, Ubiratan Jorge. **Ação, Tempo e Conhecimento: a escola austríaca de economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil. 2011. p. 223.

Assim, para limitar o poder do Estado, e conseqüentemente garantir a liberdade, é que surge o Estado de Direito. Os direitos subjetivos garantem a liberdade de consciência e o direito de propriedade e a lei garante a liberdade negativa frente ao Estado.

1.4. Livre Comércio

Os mercantilistas como John Locke em sua obra “*Several Papers Relating to Money, Interest and Trade, &c.*” de 1696, “temiam que um país, em condições desfavoráveis para a produção, importasse mais e exportasse menos, de tal modo que se veria sem dinheiro, no final das contas”³⁶, assim apelando ao protecionismo para resguardar a economia de seus países. Mas, as teorias clássicas demonstraram que eles estavam errados. A “Teoria das Vantagens Absolutas” de Adam Smith, a “Teoria das Vantagens Comparativas” de David Ricardo, a “Teoria da Demanda Recíproca” de John Stuart Mill e a Teoria dos Custos de Oportunidade ou “Teoria Modificada das Vantagens Comparativas” de Gottfried von Haberler, provaram que os mercantilistas estavam errados.³⁷

A demonstração teórica das conseqüências da imposição de tarifas protecionistas e do livre comércio é a pedra angular da economia clássica. Tal demonstração é tão clara, tão óbvia, tão indiscutível que seus adversários se mostraram incapazes de opor quaisquer argumentos contrários a ela, os quais não pudessem ser, imediatamente, refutados como completamente errôneos e absurdos.³⁸

Uma insana situação é a de que os países têm por objetivo exportar em quantidades cada vez maiores suas mercadorias em detrimento de baixas importações. Esta interferência na divisão internacional do trabalho acaba por

³⁶ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 146.

³⁷ MARINHO, Henrique. **Teorias do Comércio Internacional e Política Comercial**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.

³⁸ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises. Brasil, 2010. p. 146.

gerar malefícios econômicos internos nos países, pois deslocam artificialmente a produção de países que naturalmente mais capacitados para produzir determinado bem, diminuindo a produtividade do trabalho e encarecendo os bens. Haveria mais riqueza se as tarifas protecionistas não houvessem deslocado artificialmente a produção.

O que torna grotesca a situação é o fato de que todos os países desejam fazer decrescer suas importações, ao mesmo tempo em que desejam aumentar suas exportações. O efeito que estas políticas causam é a interferência na divisão internacional do trabalho e, daí, geralmente, se segue a diminuição da produtividade do trabalho. A única razão pela qual esse resultado não se tornou mais visível é que os avanços do sistema capitalista têm sido sempre muito mais do que suficientes para contrabalançá-lo. Entretanto, não há dúvida de que hoje todos estariam mais ricos, se as tarifas protecionistas não tivessem, artificialmente, levado a produção de lugares mais favoráveis para outros mais desfavoráveis.³⁹

Mises utiliza-se da teoria de David Ricardo, de suas ideias sobre trocas internacionais em um livre comércio.

A teoria e a prática demonstram que quanto mais livre-comércio há em um país, mais prosperidade este usufruirá. Hoje podemos verificar a atualidade da teoria de Mises analisando a relação direta que há entre os países com mais liberdade econômica com os que possuem o IDH mais elevado, conforme o *Index of Economic Freedom 2017*.⁴⁰

Segundo Mises, a única forma de perceber a diferença entre comércio interno e externo na prática é que no primeiro é livre a circulação de capital e trabalho, enquanto no segundo não. Mas quais seriam as vantagens de comerciar com um país que possui um nível diferente de desenvolvimento? “Quais são os efeitos do livre comércio de bens de consumo de um país a outro, se se restringe a mobilidade de capital e trabalho entre eles?” A doutrina de Ricardo responde a essa questão da seguinte forma: “Os setores de produção distribuem-se entre os países, individualmente, de tal modo que cada

³⁹ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 146.

⁴⁰ Fonte: <http://www.heritage.org/index/>

um deles emprega seus recursos nas indústrias que mostrem superioridade sobre as congêneres de outros países.”⁴¹

A doutrina clássica demonstrou, de maneira brilhante e irrefutável, nunca contestada por quem quer que seja, que mesmo os países com condições relativamente favoráveis de produção precisam admitir como vantajosas as importações de países que tenham condições comparativamente desfavoráveis de produção daquelas mercadorias que, sem dúvida, os primeiros estariam mais aptos a produzir, embora não tão aptos quanto o são para a produção de outras mercadorias, em cuja produção se especializaram.⁴²

O protecionismo do Estado ou a intervenção do Estado na economia pode gerar ganhos para alguns segmentos produtores particulares, mas gera vários problemas para a economia como um todo. Essas benesses geram um escudo contra a livre competição gerando uma distorção nos preços.

Esta prática de supervalorização dos preços comparativamente aos preços definidos pelo mercado gera danos em diferentes elos da produção. Esta política além de gerar aumento nos preços gera aumento de salários em setores protegidos. É “o caso da indústria automobilística, um notório conluio entre interesses sindicais e empresariais para perpetuar salários elevados e proteção abusiva aos carros nacionais, [caso que] é conhecido e paradigmático.”⁴³

Mas, quaisquer que sejam os pré-requisitos para o desenvolvimento do comércio internacional, as tarifas protecionistas podem resultar somente numa única coisa: evitar que a produção seja efetuada, onde as condições naturais e sociais lhe sejam mais favoráveis, e fazer com que, ao contrário, se efetive onde as condições são piores. O resultado do protecionismo, por conseguinte, será sempre a redução da produtividade do trabalho humano. O livre mercador está longe de negar que os males que as nações do mundo desejam combater, por meio de políticas protecionistas, sejam, de fato, um mal. O que ele afirma é que os meios recomendados pelos

⁴¹ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 147.

⁴² *Ibidem*, p. 148.

⁴³ GIAMBIAGI, Fábio. **Capitalismo: Modo de Usar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

imperialistas e protecionistas não são capazes de eliminar esse mal. Não obstante, propõe um caminho diferente.⁴⁴

O protecionismo tem várias formas (barreiras tarifárias, barreiras não tarifárias, medidas de salvaguarda, subsídios e medidas compensatórias, controles fitossanitários, barreiras de proteção ambiental, controles administrativos, proibição de importações, licença prévia de importação, cotas de importação...).⁴⁵ Todas geram benefícios a setores específicos e grandes malefícios a comunidade como um todo. Qualquer forma de alterar o livre comércio gera conseqüências negativas para o país que as implementou na forma de preços mais altos para os consumidores e atraso tecnológico.

Muitas vezes se pensa que o livre-comércio é a favor das empresas e defende um benefício a estas, no entanto o que acontece é justamente o contrário. Para o empresário, que tem por objetivo maximizar seus lucros, o interessante é o subsídio, a proteção, pois assim ele atinge seus fins com mais facilidade, com a ajuda do Estado, mas para que haja liberdade de fato é necessária a não intervenção estatal no mercado, uma política de livre-concorrência.

⁴⁴ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 151.

⁴⁵ MARINHO, Henrique. **Teorias do Comércio Internacional e Política Comercial**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.

2. DIMENSÃO EPISTÊMICA DO MERCADO

2.1. Preço e Valor (Custo)

Discussões sobre o conceito de valor (objetivo ou subjetivo) e conseqüentemente sobre o de “preço justo”, vêm desde Platão, passando por Aristóteles, Tomás de Aquino, pelos escritores hispânicos, até a Escola Austríaca. Certamente, Mises não concorda com algumas das denominações herdadas, mas segue a tradição ao discordar de algumas delas.

Em Platão podemos observar a ideia de valor dos bens como sendo o “preço justo” que deve ser praticado. Também Aristóteles aborda em sua obra tanto o valor objetivo quanto o subjetivo:

Aristóteles contribui muito na elaborada tentativa de analisar o princípio da justiça nas “trocas”, e tanto o objetivo quanto os aspectos subjetivos do valor são refletidos em seu trabalho. Seu famoso pequeno diagrama mostrando como o construtor e o sapateiro podem justamente trocar os produtos de sua habilidade (Nic. Ethics, v, II33a.) viria a apoiar uma teoria do valor do trabalho. Por outro lado, sua afirmação de que querer, ou demandar, é a verdadeira base das “trocas” foi uma das principais fontes do subjetivismo medieval.⁴⁶ [tradução livre.]

Assim, temos no próprio texto da *Ética a Nicômaco*, livro V, a “demanda” como um elemento que rege as trocas na sociedade, revelando o caráter subjetivo do valor para Aristóteles.

⁴⁶ “Aristotle makes quite an elaborate attempt to analyse the principle of justice in Exchange, and both the objective and the subjective aspects of value are reflected in his work. His famous little diagram showing how the builder and the cobbler may justly exchange the products of their skill (Nic. Ethics, v, II33a.) would seem to support a labour theory of value. On the other hand, his assertion that want, or demand, is the true basis of exchange was one of the chief sources of medieval subjectivism.” GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. **The School of Salamanca**. Oxford: Clarendon Press, 1952. 135 p. Disponível em: <https://mises.org/system/tdf/The_School_of_Salamanca_3.pdf?file=1&type=document>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 25.

Todos os bens, portanto, devem ser mensuráveis por meio de algum padrão, como dissemos antes. Este padrão é na verdade a demanda, fator que mantém a união da comunidade (com efeito, se as pessoas não necessitassem dos bens umas das outras, ou não aceitassem de todos eles igualmente, não haveria permuta, ou pelo menos não haveria a mesma espécie de permuta); mas o dinheiro se tornou por convenção uma espécie de representante da demanda; ele tem este nome (*nômisma*) porque existe não por natureza, mas pela lei (*nomos*), e porque está em nosso poder mudá-lo e torná-lo inútil.

(...)

O fato de que, quando as pessoas não necessitam umas das outras (isto é, quando nenhuma delas necessita das outras), ou uma não necessita de outra, elas não efetuam permutas, que só se fazem quando alguma delas necessita do que outra tem – por exemplo, quando se permite a exportação de trigo em troca de vinho – ,evidencia que a demanda mantém a união da comunidade como um todo. Deve-se portanto estabelecer a igualização da demanda.

(...)

Na verdade, é impossível que coisas tão diferentes entre si se tornem perfeitamente comensuráveis, mas com referência à demanda elas podem tornar-se suficientemente comensuráveis.⁴⁷

Também de acordo com Tomás de Aquino, a oferta e a demanda é que devem determinar o preço, sendo, portanto, adepto da teoria do valor subjetivo dos bens. Nos comentários à *Ética a Nicômaco* diz:

A única coisa que mede todas as coisas é, na verdade, a demanda; que inclui todas as mercadorias na medida em que as coisas estão relacionadas com as necessidades humanas. Pois eles não têm preço de acordo com a dignidade de sua natureza (senão seria um rato, que é um ser sensível, mais valioso do que uma pérola, que é inanimada), mas de acordo com a necessidade que os homens têm para seu uso.⁴⁸

⁴⁷ ARISTÓTELES. *Ética a Nicomacos*. 3. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2001. 238 p. Tradução de Mário da Gama Kury. p. 100.

⁴⁸ “The one thing which measures all else is in truth demand, which includes all commodities in so far as things are related to human wants. For they are not priced according to the dignity of their nature (else would a mouse, which is a sensitive being, fetch more than a pearl, which is inanimate), but according to men's need of them for their use.” (Com. Arist. Eth. I, c, quoted by Schreiber, Op. cit., p. 43.) *apud* GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. **The School of Salamanca**. Oxford: Clarendon Press, 1952. 135 p. Disponível em: <https://mises.org/system/tdf/The_School_of_Salamanca_3.pdf?file=1&type=document>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 26.

Esta tradição de pensamento passa pela Escola de Salamanca e chega à Escola Austríaca.

O que faz sentido, pois se o custo objetivo tivesse influência sobre os preços, não haveria nunca o prejuízo e o custo sempre seria repassado para o valor do produto. O que para os partidários da teoria objetiva do valor refletiria melhor o que seria o preço justo de um bem, este teria o valor da sua produção e não o estipulado pela demanda.

No capítulo dezesseis, intitulado “Os Preços”, de sua obra *Ação Humana*, Mises esclarece sua posição quanto ao conceito de “preço justo”:

Em última análise, são sempre os julgamentos subjetivos de valor feitos pelos indivíduos que determinam a formação dos preços. A cataláxia, ao conceber o processo de formação dos preços, retorna à categoria fundamental da ação: preferir “a” a “b”. Tendo em vista os erros em que frequentemente se incorre, convém enfatizar que a cataláxia lida com preços reais, isto é, com preços que efetivamente são pagos em transações específicas, e não com preços imaginários. O conceito de preço final é uma mera ferramenta mental para abordar um problema especial, o do surgimento do lucro e perda empresarial. O conceito de preço “justo” ou “legítimo” é desprovido de qualquer significado científico; é um disfarce para certos desejos, uma tentativa de fugir da realidade. Os preços de mercado são inteiramente determinados pelos julgamentos de valor tais como os homens os revelam ao agir.⁴⁹

Mises, seguindo a tradição, é partidário do valor subjetivo dos bens.

O conceito de “valor”, juntamente com o conceito de “propriedade”, são os elementos centrais que definem a sociedade capitalista, deles derivam a “liberdade” e a “democracia”. O “valor”, que pode ser alcançado pelo “cálculo

⁴⁹ *“It is ultimately always the subjective value judgments of individuals that determine the formation of prices. Catalactics in conceiving the pricing process necessarily reverts to the fundamental category of action, the preference given to a over b. In view of popular errors it is expedient to emphasize that catalactics deals with the real prices as they are paid in definite transactions and not with imaginary prices. The concept of final prices is merely a mental tool for the grasp of a particular problem, the emergence of entrepreneurial profit and loss. The concept of a “just” or “fair” price is devoid of any scientific meaning; it is a disguise for wishes, a striving for a state of affairs different from reality. Market prices are entirely determined by the value judgments of men as they really act.”* MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. Vol. II. p. 329

econômico”, só pode ser determinado em um contexto em que haja a propriedade privada dos meios de produção.

Ou se estipula o valor através do mercado alicerçado na propriedade, ou se aceita o Estado como definidor de preços. Não se pode aceitar uma terceira via, um regime intervencionista, ou o Estado controla os meios de produção ou são os proprietários que o fazem. Qualquer tentativa de mescla dos dois tipos de propriedade não passaria de uma intervenção parcial do governo na economia, o que causaria uma interferência no cálculo de valor dos bens, prejudicando o mercado, ou seja, são os proprietários, ao levar adiante projetos que sejam lucrativos, que usam os meios escassos de produção para satisfazer as necessidades mais urgentes. Por outro lado, quando o governo elege arbitrariamente a destinação dos recursos públicos, cria-se um problema, não se observa que setores deixaram de receber recursos, mas somente os setores beneficiados:

Quando o governo intervém tornando possível um projeto que, em vez de lucros, gera prejuízos, todos falam das necessidades que serão assim atendidas; ninguém fala das necessidades que deixam de ser atendidas porque o governo desviou para outros fins os recursos disponíveis. Só se considera o benefício proporcionado pela ação do governo, e não o seu custo.⁵⁰

Essa alocação de recursos, feita de forma arbitrária pelo governo, acaba por gerar distorções na economia.

⁵⁰ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo: Uma Análise Econômica**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. 2ª ed. Brasil, 2010. p. 78.

3. DIMENSÃO MOTIVACIONAL DO MERCADO

3.1. O Lucro

O lucro é o objetivo único do empresário. E ele surge quando há um desajuste entre “a produção real e a produção que deveria haver para utilizar os recursos materiais e mentais disponíveis para a máxima satisfação possível dos desejos do público”.⁵¹ Os lucros, portanto, são os prêmios dados aos que eliminam esses desajustes. Quanto maiores estas divergências, maiores serão os lucros.

A falta de compreensão do sistema capitalista de mercado e dos benefícios trazidos por este, faz com que as pessoas tenham concepções equivocadas sobre o lucro auferido pelos empresários, pensando que se um empresário está lucrando bastante é justo que se diminua este valor, pois está se beneficiando em detrimento aos outros.

A ideia de lucro excessivo surge quando se compara o lucro auferido com o que foi anteriormente investido em forma de capital. Esta distribuição é normal como critério de distribuição dos lucros aos acionistas. O equívoco se dá quando se confundem estes critérios de distribuição. Realmente, os lucros auferidos devem ser distribuídos de acordo com o que cada um investiu no empreendimento rentável, mas determinar se o lucro é “excessivo” com base no que foi investido é um erro.

Afinal, o que gera o ganho ou a perda não é o capital empregado e sim a decisão empresarial:

⁵¹ “Profits are never normal. They appear only where there is a maladjustment, a divergence between actual production and production as it should be in order to utilize the available material and mental resources for the best possible satisfaction of the wishes of the public.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 19.

Mas não é o capital empregado que gera lucros e prejuízos. O capital não "gera lucro" como pensava Marx. Os bens de capital como tais são coisas mortas que em si mesmas não cumprem nada. Se eles são utilizados de acordo com uma boa idéia, resultam em lucro. Se eles são utilizados de acordo com uma idéia equivocada, não geram nenhum resultado nem lucro, nem prejuízo. É a decisão empresarial que cria lucro ou prejuízo. São nos atos mentais, na mente do empreendedor, de onde os lucros se originam. O lucro é um produto da mente, do sucesso em antecipar o estado futuro do mercado. É um fenômeno espiritual e intelectual.⁵² [tradução livre.]

Segundo Mises é um absurdo condenar o lucro como sendo "excessivo". E, para mostrar isso, nos traz um exemplo bem intuitivo: digamos que um empresário tenha um custo "x" para a fabricação de uma mercadoria. Se ele descobre um método de produção em que o custo dessa mercadoria caia pela metade, ele produzirá o mesmo produto com metade dos custos de antes, "x/2". Com a vantagem de que liberará os bens de produção para a fabricação de outros produtos requeridos pelos consumidores. Como os custos caíram pela metade, seu lucro será maior. Em decorrência disso, incidirá sobre ele uma maior carga tributária como pena pelo fato de que ele observou uma ineficiência no mercado e corrigiu o erro. Em outras palavras, seu lucro "excessivo" será corrigido para um nível "justo". "Aumentar os custos por unidade de produção, isto é, desperdiçar, se exalta como virtude."⁵³

Este mal acontece quando, por exemplo, o governo compra determinados produtos e define que o preço será relativo aos custos mais uma porcentagem fixa correspondente ao lucro. Isso não estimula o empresário a

⁵² "But it is not the capital employed that creates profits and losses. Capital does not "beget profit" as Marx thought. The capital goods as such are dead things that in themselves do not accomplish anything. If they are utilized according to a good idea, profit results. If they are utilized according to a mistaken idea, no profit or losses result. It is the entrepreneurial decision that creates either profit or loss. It is mental acts, the mind of the entrepreneur, from which profits ultimately originate. Profit is a product of the mind, of success in anticipating the future state of the market. It is a spiritual and intellectual phenomenon." MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 20.

⁵³ "Increasing costs per unit of output, that is, waste, is praised as a virtue." MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 21.

baratear os custos, pelo contrário, pois quanto maior o custo, maior a porcentagem de lucro.

Mas a raiz do problema está em um sentimento humano muito comum: a inveja. É custoso para as pessoas reconhecer que se tivessem tido a mesma previsão que o empresário teve em um determinado caso, elas é que poderiam ter lucrado.

Não haveria nenhum benefício para a sociedade se não houvesse o desejo do público em adquirir aquele produto que o empresário, por seus próprios méritos, produziu com mais eficiência. Mas as mesmas pessoas que correm para adquirir esse produto condenam o benefício que o empresário recolhe de sua habilidade, julgando-o como excessivo.

Uma crítica que se faz nesta linha de pensamento é a de que os empresários bem sucedidos adquirem bens para seu próprio deleite, em detrimento da maioria da população que não pode usufruir desses bens. Mas há um detalhe. A batalha do empresário é diária, se ele passar a utilizar uma quantidade cada vez maior de seus lucros em bens particulares para sua diversão e não reinvestir o que foi adquirido, seus produtos perderão competitividade e a tendência é perder seu lugar no exigente mercado dos consumidores. Uma nova tecnologia surgirá, uma forma mais eficiente de produção superará a sua e em breve seu lugar será ocupado por outro empresário.

O ciúme [jealousy] do homem comum olha para os lucros dos empresários como se eles fossem totalmente utilizados para o consumo. Uma parte deles é, naturalmente, consumida. Mas os empreendedores que conseguem a riqueza e a influência no âmbito dos negócios são somente os que consomem apenas uma fração de seus rendimentos e investem uma parte muito maior em suas empresas. O que faz com que as pequenas empresas se desenvolvam em grandes empresas não é o gasto, mas a economia e a acumulação de capital.⁵⁴ [tradução livre]

⁵⁴ "The jealousy of the common man looks upon the profits of the entrepreneurs as if they were totally used for consumption. A part of them is, of course, consumed. But only those entrepreneurs attain wealth and influence in the realm of business who consume merely a

Um dos elementos que caracteriza bem a incerteza em que trabalha o empresário é a dificuldade que encontra a “Contabilidade de Custos” em definir a diferença entre o preço de aquisição de um ativo imobilizado utilizado para a produção e o seu “valor atual”. Mesmo que um técnico especializado defina o valor aproximado, ou inclusive a lei, definindo os critérios de depreciação, são dados apenas aproximados diante da incerteza do futuro com que convive o empresário.^{55 56}

Aliás, utilizando-se das palavras de Goethe, Mises indica a relevância da Contabilidade na economia de mercado, pois esta é determinante para que se detecte a eficiência na busca pelo lucro.⁵⁷

No cálculo dos lucros e perdas, que constitui toda a soma e substancia da escrituração e contabilidade do homem de negócio, empresários e capitalistas possuem o método que os torna capazes de verificar, com a maior exatidão possível, todos os passos de seu procedimento até o menor detalhe e, quando possível, de verificar o efeito de cada transação individual, na conduta de suas operações, sobre o resultado total da empresa. O cálculo monetário e a contabilidade de custos constituem o mais importante instrumento intelectual do empresário capitalista e não foi por menos que Goethe disse ser o sistema de escrituração de dupla entrada [de partidas dobradas] “uma das invenções mais refinadas da mente humana”.⁵⁸

“... a motivação para o lucro da atividade empresarial é precisamente o que dá sentido e significado, orientação e direção à economia de mercado baseada na propriedade privada dos meios de

fraction of their proceeds and plough back the much greater part into their enterprises. What makes small business develop into big business is not spending, but saving and capital accumulation.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 23.

⁵⁵ MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 36.

⁵⁶ “A análise da recuperabilidade visa a assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por seu uso ou por venda. Assim, caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, deve-se imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas (*impairment*).” FERREIRA, Ricardo J.. **Contabilidade Avançada**. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2013. p. 145.

⁵⁷ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 116.

⁵⁸ MISES, *loc. cit.*

produção. Eliminar a motivação pelo lucro equivale a transformar a economia de mercado numa completa desordem.”⁵⁹

O mercado tem sua lógica de funcionamento, e é nessa lógica que são criados os benefícios para toda a sociedade. Um elemento fundamental deste esquema é o lucro, que dá ordem ao sistema. Ele é o elemento motivacional que move a sociedade, na medida em que motiva cada indivíduo. Sem essa motivação e sem esta ordem não há liberdade no sistema capitalista de mercado.

3.2. O Processo de Seleção - Liberdade na Democracia de Mercado

Como vimos, no sistema capitalista é o empresário que joga o jogo do mercado, que, através dos lucros e prejuízos, define os valores dos bens no mercado. Mas então ele é o fator mais poderoso neste sistema? De forma alguma. O empresário, como vimos, é um elemento importantíssimo na manutenção do capitalismo, mas quem realmente é o “rei” na democracia de mercado é o consumidor.

Pois quem determina esse valor é o consumidor, que é soberano. O proprietário dos meios de produção, o empresário, por sua vez, fica subordinado àquele.

O papel do empresário no sistema capitalista está subordinado à supremacia dos consumidores.⁶⁰ Essa ideia está em vários trechos da obra de Mises:

Nenhuma das grandes invenções modernas teria tido utilidade prática se a mentalidade da era pré-capitalista não tivesse sido completamente demolida pelos economistas. O que é comumente chamado de “revolução industrial” foi o resultado da revolução

⁵⁹ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo: Uma Análise Econômica**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. 2ª ed. Brasil, 2010. p. 80.

⁶⁰ “supremacy of the buying public” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 36.

ideológica efetuada pelas doutrinas dos economistas. Foram eles que explodiram velhos dogmas: que é desleal e injusto superar um competidor produzindo melhor e mais barato; que é iníquo desviar-se dos métodos tradicionais de produção; que as máquinas são um mal porque trazem desemprego; que é tarefa do governo evitar que empresários fiquem ricos e proteger o menos eficiente na competição com o mais eficiente; que reduzir a liberdade dos empresários pela compulsão ou coerção governamental em favor de outros grupos sociais é um meio adequado para promover o bem estar nacional. A economia política inglesa e a fisiocracia francesa indicaram o caminho do capitalismo moderno. Foram elas que tornaram possível o progresso decorrente da aplicação das ciências naturais, proporcionando às massas benefícios nunca sequer imaginados.⁶¹

Não só na *Human Action*, mas em dois outros momentos, em suas obras *Profit and Loss* e *Liberty and Property*, Mises analisa o poder dos consumidores nesta “democracia de mercado”, quando diz que “o que foi chamado de democracia do mercado manifesta-se no fato de que o negócio lucrativo está incondicionalmente sujeito à supremacia do público comprador”⁶². E que “quanto maior a corporação, mais pessoas ela serve, mais dependente fica de agradar os consumidores, os muitos, as massas. O poder econômico, na economia de mercado, está nas mãos dos consumidores”.⁶³

Inclusive relacionando este poder do consumidor com o seu poder político de voto:

Dentro da loja e da fábrica o proprietário - ou nas corporações, o representante dos acionistas, o presidente - é o chefe. Mas essa mestria é meramente aparente e condicional. Está sujeito à supremacia dos consumidores. O consumidor é rei, é o chefe real, e o fabricante está fora se ele não ultrapassar seus concorrentes no melhor serviço aos consumidores. Foi essa grande transformação econômica que mudou a face do mundo. Muito em breve transferiu o poder político das mãos de uma minoria privilegiada para as mãos do povo. Os poderes civis [ou o poder de voto] para adultos seguiram-se

⁶¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 29.

⁶² “What has been called the democracy of the market manifests itself in the fact that profit-seeking business is unconditionally subject to the supremacy of the buying public.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 11.

⁶³ “The bigger a corporation is, the more people it serves, the more does it depend on pleasing the consumers, the many, the masses. Economic power, in the market economy, is in the hands of the consumers.” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty%20and%20Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 42.

na sequência da emancipação industrial. O homem comum, a quem o processo de mercado havia dado o poder de escolher o empreendedor e os capitalistas, adquiriu o poder análogo no campo do governo. Ele se tornou um eleitor.⁶⁴

Ainda fazendo uma comparação entre o poder de escolha política e o poder de voto, Mises descreve que a capacidade das minorias no mercado ainda é mais forte do que a das mesmas no poder de escolha política, inclusive justificando o maior poder dos mais ricos no mercado. Pois estes são definidos a cada dia, não são previamente privilegiados pelo nascimento ou por um título de nobreza e sim escolhidos pelo poder dos consumidores.

“Este estado de coisas foi bem descrito ao se denominar o mercado uma democracia na qual cada centavo dá direito a um voto. Seria mais correto dizer que uma constituição democrática é um dispositivo que concede aos cidadãos, na esfera política, aquela mesma supremacia que o mercado lhes confere na sua condição de consumidores. Não obstante, a comparação é imperfeita. Na democracia política, somente os votos dados em favor do candidato ou do programa que obteve a maioria têm influência no curso dos eventos políticos. Os votos colhidos pela minoria não influenciam diretamente as políticas adotadas. Entretanto, no mercado, nenhum voto é dado em vão. Cada centavo gasto tem o poder de influenciar os processos de produção. (...) É a disposição de gastar certa quantidade de dinheiro que confere todo o peso à decisão de um consumidor.⁶⁵

⁶⁴ “Within the shop and factory the owner—or in the corporations, the representative of the shareholders, the president—is the boss. But this mastership is merely apparent and conditional. It is subject to the supremacy of the consumers. The consumer is king, is the real boss, and the manufacturer is done for if he does not outstrip his competitors in best serving consumers.”

“It was this great economic transformation that changed the face of the world. It very soon transferred political power from the hands of a privileged minority into the hands of the people. Adult franchise followed in the wake of industrial enfranchisement. The common man, to whom the market process had given the power to choose the entrepreneur and capitalists, acquired the analogous power in the field of government. He became a voter.” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty%20and%20Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 20.

⁶⁵ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 330. “This state of affairs has been described by calling the market a democracy in which every penny gives a right to cast a ballot. It would be more correct to say that a democratic constitution is scheme to assign to the citizens in the conduct of government the same supremacy the market economy gives them in their capacity as consumers. However, the comparison is imperfect. In the political democracy only the votes cast for the majority candidate or the majority plan are effective in shaping the course of affairs. The votes polled the minority do not directly influence policies. But on the market no vote is cast in vain. Every penny spent has the power to work upon the production processes. The publishers cater not only to the

É verdade que, no mercado, os vários consumidores não têm o mesmo direito de voto. Os ricos dispõem de mais votos que os cidadãos mais pobres. Mas essa desigualdade é em si mesma, o resultado de um processo eleitoral anterior. Ser rico, numa autêntica economia de mercado, é o resultado do sucesso em conseguir atender melhor os desejos do consumidor. Um homem rico só pode preservar sua fortuna se continuar a servir o consumidor da maneira mais eficiente.

O fato de que costumamos chamar os empresários bem sucedidos e especialistas em uma área de atuação como “reis”: “o rei da salsicha”, o “rei do lixo”,... traz uma contradição. Na verdade, eles nada comandam, estão subordinados ao verdadeiro “rei”, o consumidor:

Eles são muito estúpidos para ver a diferença entre um rei soberano ou duque, que poderia ser despossuído apenas por um conquistador mais poderoso, e um "rei do chocolate" que perde seu "reino" assim que os clientes preferem outro fornecedor. Essa distorção está no fundo de todos os planos socialistas. Se algum dos chefes socialistas tivesse tentado ganhar a vida vendendo cachorro-quente, teria aprendido algo sobre a soberania dos clientes. Mas eram revolucionários profissionais e seu único trabalho era acender a guerra civil. O ideal de Lênin era construir o esforço de produção de uma nação de acordo com o modelo do correio, um equipamento que não depende dos consumidores, porque seus déficits são cobertos pela cobrança compulsória de impostos. "A sociedade como um todo", disse ele, era para "tornar-se um escritório e uma fábrica". Ele não viu que o verdadeiro caráter do escritório e da fábrica é mudado completamente quando são os únicos no mundo e não mais concedem às pessoas a oportunidade de escolher entre os produtos e serviços de várias empresas. Como sua cegueira impossibilitava que ele visse o papel que o mercado e os consumidores desempenham sob o capitalismo, ele não podia ver a diferença entre liberdade e escravidão. Porque em seus olhos os trabalhadores eram apenas trabalhadores e não também clientes, ele acreditava que já eram escravos sob o capitalismo, e que não mudou seu status ao

majority by publishing detective stories, but also to the minority reading lyrical poetry and philosophical tracts. The bakeries bake bread not only for healthy people, but also for the sick on special diets. The decision of a consumer is carried into effect with the full momentum he gives it through his readiness to spend a definite amount of money. It is true, in the market the various consumers have not the same voting right. The rich cast more votes than the poorer citizens. But this inequality is itself the outcome of a previous voting process. To be rich, in a pure market economy, is the outcome of success in filling best the demands of the consumers. A wealthy man can preserve his wealth only by continuing to serve the consumers in the most efficient way." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 272.

nacionalizar todas as plantas e lojas. O socialismo substitui a soberania dos consumidores pela soberania de um ditador, ou comitê de ditadores. Junto com a soberania econômica dos cidadãos desaparece também sua soberania política. Ao plano de produção único que anula qualquer planejamento por parte dos consumidores corresponde na esfera constitucional ao princípio de um só partido que priva os cidadãos de qualquer oportunidade de planejar o curso dos assuntos públicos. A liberdade é indivisível. Aquele que não tem a faculdade de escolher entre várias marcas de alimentos enlatados ou sabão, também é privado do poder de escolher entre vários partidos políticos e programas e eleger os seus dirigentes.⁶⁶ [tradução livre]

Mas a liberdade no sistema de mercado é tal que mesmo o poder soberano dos consumidores pode ser desafiado, desde que se pague o preço por suas convicções.

É certo que, na qualidade de produtor, todo homem depende, seja diretamente – como no caso do empresário —, seja indiretamente – como no caso do trabalhador assalariado —, da demanda dos consumidores. Entretanto, esta dependência da supremacia dos consumidores não é ilimitada. Se alguém tiver fortes razões para desafiar a soberania do consumidor, pode fazê-lo. No âmbito do mercado, todos têm o pleno direito de resistir à opressão. Ninguém é forçado a produzir bebidas ou armas, se isso lhe pesa na consciência. É possível que tenha de pagar um preço por suas convicções; não há, neste mundo, nenhum objetivo que possa ser

⁶⁶ “They are too dull to see the difference between a sovereign king or duke who could be dispossessed only by a more powerful conqueror and a “chocolate king” who forfeits his “kingdom” as soon as the customers prefer to patronize another supplier. This distortion is at the bottom of all socialist plans. If any of the socialist chiefs had tried to earn his living by selling hot dogs, he would have learned something about the sovereignty of the customers. But they were professional revolutionaries and their only job was to kindle civil war. Lenin’s ideal was to build a nation’s production effort according to the model of the post office, an outfit that does not depend on the consumers, because its deficits are covered by compulsory collection of taxes. “The whole of society,” he said, was to “become one office and one factory.” He did not see that the very character of the office and the factory is entirely changed when it is alone in the world and no longer grants to people the opportunity to choose among the products and services of various enterprises. Because his blindness made it impossible for him to see the role the market and the consumers play under capitalism, he could not see the difference between freedom and slavery. Because in his eyes the workers were only workers and not also customers, he believed they were already slaves under capitalism, and that one did not change their status when nationalizing all plants and shops. Socialism substitutes the sovereignty of a dictator, or committee of dictators, for the sovereignty of the consumers. Along with the economic sovereignty of the citizens disappears also their political sovereignty. To the unique production plan that annuls any planning on the part of the consumers corresponds in the constitutional sphere the one party principle that deprives the citizens of any opportunity to plan the course of public affairs. Freedom is indivisible. He who has not the faculty to choose among various brands of canned food or soap, is also deprived of the power to choose between various political parties and programs and to elect the officeholders.” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <https://mises.org/system/tdf/Liberty_and_Property_3.pdf?file=1&type=document>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 24.

alcançado de graça. Cabe a cada um decidir entre uma vantagem material e aquilo que considera seu dever. Na economia de mercado, cada indivíduo é o árbitro supremo no que diz respeito à sua própria satisfação.⁶⁷

Aqui vemos que a Praxeologia, a ciência das escolhas individuais é soberana para Mises. Além de não dever sofrer punição por nada que exceda a pena trazida pelas próprias conseqüências dos seus atos, o indivíduo tem condição de não seguir o que lhe trará mais vantagem, pode seguir sua consciência, não é obrigado a nada. É totalmente livre, desde que se disponha a pagar o preço por isso.

3.3. Auto-Interesse

Esta escolha de mercado leva os empresários a esforçar-se continuamente para agradar os consumidores e ao mesmo tempo receber as vantagens que o sistema de mercado lhe proporcionará.

Para Mises, assim como para Adam Smith, vale a teoria das conseqüências voluntárias, que consiste no fato de que se todos maximizam os seus poderes há uma auto-limitação, uma intenção que ultrapassa o interesse individual:

Cada indivíduo esforça-se continuamente por encontrar o emprego mais vantajoso para o capital que detém. Na verdade, aquilo que tem em vista é o seu benefício, e não o da sociedade. Mas o juízo da sua própria vantagem leva-o (...) necessariamente, a preferir o emprego mais vantajoso para a sociedade.

⁶⁷ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 345. "It is true that in his capacity as a producer every man depends either directly-e.g., the entrepreneur-or indirectly-e.g., the hire: worker-on the demands of the consumers. However, this dependence upon the supremacy of the consumers is not unlimited. If a man has a weighty reason for defying the sovereignty of the consumers, he can try it. There is in the range of the market a very substantial and effective right to resist oppression, Nobody is forced to go into the liquor industry or into a gun factory if his conscience objects. He may have to pay a price for his conviction; there are in this world no ends the attainment of which is gratuitous. But it is left to a man's own decision to choose between a material advantage and the call of what he believes to be his duty. In the market economy the individual alone is the supreme arbiter in matters of his satisfaction." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 283.

Como cada indivíduo tenta, tanto quanto possível, que a sua produção tenha o máximo valor (...), cada um trabalha, necessariamente, para que a renda anual da sociedade seja a maior possível. Na realidade, ele não pretende, normalmente, promover o bem público, nem sabe até que ponto o está a fazer. E ao atuar (...) de modo que sua produção atinja o máximo valor, só está a pensar no seu próprio ganho, e neste como em muitos outros casos, está a ser guiado por uma mão invisível a atingir um fim que não fazia parte das suas intenções.⁶⁸

Para o conceito moderno, defendido por Adam Smith, a propriedade privada se fecha sobre si mesma.⁶⁹ Mises concorda, definindo uma das características da propriedade como um meio de fazer com que os mais qualificados, em um primeiro momento, se esforcem ao máximo para atingir seus próprios interesses o que gera um benefício geral para a sociedade.

A propriedade privada dos fatores materiais de produção não é uma restrição da liberdade de todas as outras pessoas para escolher o que melhor lhes convier. É, ao contrário, o meio que atribui ao homem comum, na qualidade de comprador, a supremacia em todos os assuntos econômicos. É o meio de estimular os homens mais empreendedores de uma nação a se esforçarem ao máximo de suas habilidades ao serviço de todas as pessoas. [tradução livre].⁷⁰

A forma como é estruturado o mercado, com base na propriedade privada, faz com que ao pensar somente em si ou no que é seu, o indivíduo acabe por gerar um bem coletivo. É somente no, como chama Mises, “*individualismo radical*”⁷¹ [tradução livre] que o indivíduo pode desenvolver-se gerando externalidades positivas para toda a sociedade.

⁶⁸ SMITH, Adam. **Riqueza das Nações** (2 vols). Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993. Vol. I, p. 758.

⁶⁹ ZARATIEGUI, J. M. **La propiedad en algunos autores de la Escuela de Salamanca**. Cuadernos de CC.EE y EE, 2000, p. 87-93. p. 92.

⁷⁰ “Private property of the material factors of production is not a restriction of the freedom of all other people to choose what suits them best. It is, on the contrary, the means that assigns to the common man, in his capacity as a buyer, supremacy in all economic affairs. It is the means to stimulate a nation’s most enterprising men to exert themselves to the best of their abilities in the service of all of the people.” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty%20and%20Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 43

⁷¹ “*rugged individualism*” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 39.

PARTE II – UTILIDADE

1. O Utilitarismo

O utilitarismo é a doutrina desenvolvida, principalmente, por dois autores da tradição liberal: Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Em que pese a crítica que Mises faz a este último, recomenda que conheçamos sua obra, reconhecendo-o como um filósofo que foi continuador da tradição liberal.

John Stuart Mill é um epígono do liberalismo clássico e, especialmente em seus últimos anos, sob a influência de sua mulher, teve poucos compromissos com o liberalismo. Ele, aos poucos, escorrega para o socialismo e é o iniciador da irrefletida confusão de ideias liberais e socialistas que resultaram na queda do liberalismo inglês e no solapamento do padrão de vida do povo inglês. Não obstante, ou precisamente por causa disso, devem-se conhecer os principais escritos de Mill: *Principles of Political Economy* (1848), *On Liberty* 1859 e *Utilitarianism* (1862).⁷²

Jeremy Bentham define o que é o princípio de utilidade no livro *“Uma Introdução ao Princípio da Moral e da Legislação”*, sua maior obra teórica, publicada no ano de 1789.

Por princípio de utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade.⁷³

Mill define em poucas palavras o que para ele é o princípio da utilidade.

⁷² MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises. Brasil, 2010. p. 203.

⁷³ BENTHAM, Jeremy. **Uma Introdução aos Princípios da Moral e da Legislação**. Coleção Os Pensadores. Nova Cultura. São Paulo, 1989. p. 4.

As ações são certas na proporção em que tendem a promover a felicidade, e erradas na proporção em que tendem a produzir o reverso da felicidade. Por felicidade entende-se prazer, e a ausência de dor; e, por infelicidade, dor e a privação de prazer. (MILL, O Utilitarismo, p. 55)⁷⁴

A ética utilitarista é uma teoria complexa e não caberia aqui tratar de todas as suas nuances. Para o objetivo deste capítulo, que é verificar a influência da utilidade na teoria de Mises e conseqüentemente no funcionamento do mercado, nos limitamos a trazer as definições conceituais do utilitarismo clássico desenvolvidas por seus autores principais e as discussões em que ele aparece na obra de Mises.

2. O Caráter Ético do Utilitarismo na obra de Mises

O utilitarismo aparece inúmeras vezes na obra de Mises, sob vários enfoques. A seguir, analisaremos os contextos em que essa teoria surge na obra do autor, com a finalidade de verificar a influência que teve no conceito de mercado e também para percebermos se ele abriga ou rechaça o utilitarismo.

2.2. A Vontade da Maioria

A primeira referência que faremos ao utilitarismo na obra de Mises, está em seu livro “Liberalismo”. Os libertários são veementemente contrários à guerra. Para eles um estado de exceção acaba com qualquer tentativa de se estabelecer o livre comércio em determinada região. Assim, encontramos uma clara prova da influência do utilitarismo na teoria de Mises.

⁷⁴ MILL, Stuart. **Utilitarismo**. Editora Escala. São Paulo, 2007. *apud* MULGAN, Tim. Utilitarismo. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 7.

Foi com o surgimento do liberalismo que o problema de como delimitar-se a fronteira do Estado se tornou um problema livre de considerações militares, históricas e legais. O liberalismo, que alicerça o Estado na vontade da maioria das pessoas, habitantes de um certo território, desautoriza todas as considerações militares anteriormente decisivas na definição das fronteiras do Estado. O liberalismo rejeita o direito de conquista.⁷⁵

Neste ponto atribui ao liberalismo a condição de o Estado se alicerçar na vontade da maioria das pessoas. Politicamente, por maioria, na condição de cidadãos, os indivíduos são livres para determinar as fronteiras do Estado e economicamente, na condição de consumidores, não deve haver fronteiras.

2.3. Grupos Privilegiados Como Minorias

Em trecho de sua obra *“Intervencionismo, Uma Análise Econômica”*, Mises vê as minorias não como uma parte da população que seria usurpada pela vontade da maioria e sim como uma minoria de privilegiados que tentam sobrepor seus interesses particulares aos demais. Para ele o governo do povo foi criado com a ideia de que os cidadãos têm uma noção do que é o bem para si e que os interesses das minorias seriam privilégios, que uma vez estendidos a todos, perderiam sua razão de ser. Estes interesses de grupos particulares não se sustentariam ao conflitar com os interesses e bem estar da imensa maioria.

Governo pelo povo baseia-se na ideia de que todos os cidadãos têm interesses em comum. Os autores das Constituições modernas tinham consciência de que, no curto prazo, os interesses particulares de alguns grupos poderiam conflitar com os da imensa maioria. Mas tinham plena confiança na inteligência de seus concidadãos. Tinham certeza de que todos seriam suficientemente sensatos para perceber que os interesses específicos de um grupo deviam se subordinar ao interesse e ao bem-estar da maioria. Estavam convencidos de que nenhum grupo pretenderia que privilégios pudessem ser mantidos a um longo prazo. Um privilégio só tem valor se beneficiar apenas uma minoria; se for estendido a todos, perde o valor. Um privilégio que seja concedido a todos os cidadãos

⁷⁵ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 136.

deixa de ser um privilégio; ninguém ganha e todos são prejudicados.
76

Como o governo do povo tem esse predomínio da maioria, ele só pode existir onde prevalecer a “economia de mercado”, onde o interesse dos cidadãos, enquanto consumidores são respeitados. Aqui o autor faz uma combinação, que em outro momento irá distinguir, entre a esfera econômica e política.

2.4. O Utilitarismo e a Revolta Contra a Razão

Em capítulo da *Ação Humana* intitulado “*A Economia e a Revolta Contra a Razão*”, Mises cita novamente os utilitaristas. Neste ponto, critica tanto as doutrinas que superestimavam a razão como forma de dar conta da verdade em todos os aspectos, – e aqui se encontram a filosofia de Hegel, que escrevia que *Geist*, o Absoluto, revelava-se por seu intermédio, como também a de August Comte, que pensava conhecer o futuro que estaria reservado à humanidade, denominado louco, “no sentido mesmo com que a patologia emprega este vocabulário,” por Mises – quanto às doutrinas que criticam a razão como forma de se buscar o conhecimento.

Ele coloca os teóricos utilitaristas, juntamente com Hume, que considera “o fundador da Economia Política inglesa”, e com os pragmatistas americanos, como filósofos preocupados em encontrar a verdade, mas sem superestimar a capacidade do homem para alcançá-la.

Os filósofos racionalistas sempre estiveram preocupados em mostrar tanto os limites da teoria apriorística quanto os da investigação empírica. David Hume, o fundador da economia política inglesa, os utilitaristas e os pragmatistas americanos não podem ser acusados de haver superestimado a capacidade do homem para alcançar a verdade. Seria mais justificável acusar a filosofia dos últimos duzentos anos de um excesso de agnosticismo e de

⁷⁶ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo, Uma Análise Econômica**. 2ª ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 104.

cepticismo do que de um excesso de confiança no que poderia ser alcançado pela mente humana.⁷⁷

Com a pretensão de atacar um campo do conhecimento sem atacar os demais, a tal “revolta contra a razão” teve por alvo a economia. Pois seria difícil contestar os avanços que as ciências em geral haviam alcançado para melhorar o nível de vida da humanidade. Mas mesmo no campo da economia já se havia demonstrado que as utopias socialistas não passavam de “ilusões fantasiosas”.

O caminho encontrado foi o da substituição do raciocínio pela “intuição mística”.

Só havia um caminho para evitar a derrocada: atacar a lógica e a razão e substituir o raciocínio pela intuição mística. Estava reservado a Karl Marx o papel histórico de propor esta solução. Com base no misticismo dialético de Hegel, Marx, tranquilamente, arrogou-se a capacidade de predizer o futuro. Hegel pretendia saber que *Geist*, ao criar o universo, desejava instaurar a monarquia de Frederico Guilherme III. Mas Marx estava mais bem informado sobre os planos de *Geist*: havia descoberto que a evolução histórica nos conduziria, inevitavelmente, ao estabelecimento do milênio socialista. O socialismo estava fadado a acontecer “com a inexorabilidade de uma lei da natureza”. E como, segundo Hegel, cada fase ulterior da história é melhor e superior do que a que a antecedeu, não cabia nenhuma dúvida de que o socialismo, a etapa final da evolução da humanidade, seria perfeito sob todos os aspectos. Assim sendo, resultava inútil a discussão dos detalhes do funcionamento de uma comunidade socialista. A história, no devido tempo, disporia todas as coisas da melhor maneira; e para isso não necessitava da ajuda dos homens, meros seres mortais.⁷⁸

⁷⁷ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 104. “The rationalist philosophers themselves were always intent upon showing the boundaries both of aprioristic theory and of empirical research. The first representative of British political economy, David Hume, the Utilitarians, and the American Pragmatists are certainly not guilty of having exaggerated the power of man to attain truth. It would be more justifiable to blame the philosophy of the last two hundred years for too much agnosticism and skepticism than for overconfidence in what could be achieved by the human mind.” MISES, Ludwig Von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 73.

⁷⁸ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 105. “Only one way could lead the socialists out of this impasse. They could attack logic and reason and substitute mystical intuition for ratiocination. It was the historical role of Karl Marx to propose this solution. Based on Hegel's dialectic mysticism he blithely arrogated to himself the ability to predict the future. Hegel pretended to know that *Geist*, in creating the universe, wanted to bring about the Prussian monarchy of Frederick William III. But Marx was better informed about *Geist*'s plans. He knew that the final cause of historical evolution was the establishment of the socialist millennium. Socialism is bound to come "with the inexorability of a law of nature." And as, according to Hegel, every later stage of history is a higher and better stage, there cannot be any doubt that socialism, the final and ultimate stage of mankind's evolution, will be perfect from any point of view. It is consequently useless to discuss the details of the operation

Mas ainda persistiria a objeção dos economistas baseada na lógica formal. A solução encontrada foi a desqualificação da lógica como sendo algo universalmente válido. Como a mente humana só pode produzir “ideologias” toda criação da mente estaria condicionada a sua situação social de classe. Portanto a lógica da economia seria uma lógica burguesa. E disso resultaria que uma mente pertencente a esta classe só poderá produzir uma apologia ao capitalismo. Que não tem validade alguma para o proletariado “a nova classe social que abolirá todas as classes e transformará a Terra num paraíso”.

Na visão de Mises, Marx e Engels, no entanto, eram burgueses, mas teriam uma visão para além de sua classe. Neste sentido, se achavam em condições de enxergar a verdade absoluta.

2.5. Direito Natural e Utilidade Social

Ao rebater algumas críticas feitas pelo darwinismo, Mises revela um ponto de vista sobre o utilitarismo. A crítica refere-se ao fato de que naturalmente os homens não são iguais. Não nascemos iguais. Alguns nascem com uma genialidade fora do comum, enquanto outros nascem com deficiências físicas ou intelectuais. Deste ponto de vista, seria “um disparate metafísico juntar a ‘escorregadia’ e vaga noção de liberdade com as leis absolutas e invariáveis da ordem cósmica. Assim a ideia básica do liberalismo é desmascarada como uma falácia.”⁷⁹ Como poderia então uma teoria partir do pressuposto que todos os homens são iguais?

Realmente as teorias liberais e democráticas dos séculos XVIII e XIX foram baseadas na ideia de que os homens são iguais e que assim prescreve a

of a socialist commonwealth. History, in due time, will arrange everything for the best. It does not need the advice of mortal men.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 74.

⁷⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 216. “It is metaphysical nonsense to link together the ‘slippery’ and vague notion of liberty and the unchangeable absolute laws of cosmic order. Thus the fundamental idea of liberalism is unmasked as a fallacy.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p.174.

lei natural e os direitos inatos imprescritíveis do indivíduo. Grandes filósofos reafirmaram esta ideia que se tornou a base do movimento pela democracia. Mas para o utilitarismo e para a economia clássica o direito natural não fundamenta as escolhas sociais. Estas são baseadas na “utilidade social” e neste âmbito a desigualdade é necessária.

A desigualdade de renda e de riqueza é uma característica inerente à economia de mercado. Sua eliminação a destruiria completamente.

(...)

Mesmo aqueles que consideram a desigualdade de renda e de riqueza uma coisa deplorável não podem negar que ela favorece a acumulação de novos capitais. E é somente o capital adicional que pode produzir progresso tecnológico, aumento de salários e um melhor padrão de vida.⁸⁰

Para Mises, que teoriza em termos de igualdade absoluta, valores como propriedade privada, tolerância e liberdade são defendidos não por serem naturais, mas por serem mais benéficos.

Os defensores da igualdade perante a lei tinham plena consciência da inata desigualdade entre os homens e de que é precisamente essa desigualdade que dá origem à cooperação social e à civilização. Para eles, o princípio da igualdade perante a lei não foi concebido com o propósito de corrigir os fatos inexoráveis do universo ou para fazer desaparecer a desigualdade natural. Era, muito pelo contrário, uma maneira de assegurar para a humanidade inteira o máximo de benefícios que os homens podem extrair dessa desigualdade. Portanto, nenhuma instituição criada pelo homem deveria impedir alguém de atingir aquela posição na qual pudesse melhor servir seus concidadãos. Para os liberais, o problema da desigualdade era visto pelo ângulo social e utilitário, e não segundo um alegado direito inalienável dos indivíduos. A igualdade perante a lei, diziam eles, é boa porque serve melhor os interesses de todos. Permite que os eleitores decidam quem deve governar e que os consumidores decidam quem deve dirigir as atividades produtoras. Elimina, assim, as causas de conflitos violentos, o que assegura o estabelecimento de uma ordem social mais satisfatória.⁸¹

⁸⁰ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. págs. 948-960.

⁸¹ *Ibidem*, p. 950.

Segundo Mises, a teoria de Ricardo diz que a cooperação social e a divisão do trabalho são benéficas a todos os indivíduos, tanto aos grupos de homens que são superiores em eficiência econômica, quanto aos que são inferiores e menos eficientes. Segundo a “teoria das vantagens comparativas” de David Ricardo, não existe país que tenha motivos para ficar fora do livre comércio. Mesmo aqueles que são absolutamente ineficientes em tudo terão suas vantagens, pois serão relativamente mais eficientes em uma ou em outra mercadoria.^{82 83}

Bentham, o radical, clamava: ‘Direitos naturais é puro *nonsense*; direitos naturais imprescritíveis, *nonsense* retórico.’⁸⁴ Para ele, ‘o único objetivo do governo devia ser a maior felicidade do maior número possível de membros da comunidade’.⁸⁵ Conseqüentemente, ao investigar o que devia ser considerado um direito, não se preocupa com as ideias preconcebidas concernentes aos planos e intenções de Deus ou da natureza, eternamente inacessíveis aos homens mortais; procura descobrir o que melhor promove o bem estar e a felicidade do homem.⁸⁶

⁸² MARINHO, Henrique. **Teorias do Comércio Internacional e Política Comercial**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.

⁸³ Para contextualizar a teoria de Ricardo devemos conhecer as teorias de Comércio Internacional que a antecederam e que se desenvolveram posteriormente a ela: a “Teoria das Vantagens Comparativas” de David Ricardo (1817) foi antecedida pela “Teoria das Vantagens Absolutas” de Adam Smith (1776) e sucedida por: “Teoria dos Custos de Oportunidade ou Teoria Modificada das Vantagens Comparativas” de Gottfried Von Haberler (1930); “Teoria da Demanda Recíproca” de John Stuart Mill; “Teorema Heckscher-Ohlin”, “Teoria Neoclássica” ou “Teoria da Dotação (ou Proporções) dos Fatores”; “Teoria da Substituição de Importações” de Raul Prebisch; “Teorema Heckscher-Ohlin-Samuelson”, “Teorema da Equalização dos Custos dos Recursos” ou “Teorema da Equalização dos Preços dos Fatores”; “Teorema Stolper-Samuelson”; “Teorema de Rybczynski”; “Teoria dos Ganhos de Escala” de Paul Krugman; “Teoria da Diversidade dos Gostos dos Consumidores” de Staffan Linder e “Teoria do Ciclo-Produto” de Raymond Vernon. MARINHO, Henrique. **Teorias do Comércio Internacional e Política Comercial**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011. Inobstante ao fato de que todas as teorias apresentadas levam em consideração os consumidores, a penúltima, particularmente – “Teoria da Diversidade dos Gostos dos Consumidores” – se destaca e está em consonância com o que descreve Mises. Mesmo em países com estruturas similares de produção é a diversidade dos gostos dos consumidores que possibilita o comércio entre estes países. Linder afirmava que no comércio de produtos industrializados, o que determinava o comércio era a demanda, ou seja, o gosto dos consumidores deveria ser observado.

⁸⁴ BENTHAM, Anarchical Fallacies; Being an Examination of the Declaration of Rights Issued During the French Revolution, in Works, (Bowring), vol. 2, p. 501.

⁸⁵ BENTHAM, Principles of the Civil Code, in Works, vol. 1, p. 301.

⁸⁶ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo, Uma Análise Econômica**. 2ª ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 217. “Bentham, the radical, shouted: ‘*Natural rights* is simple nonsense: natural and imprescriptible rights, rhetorical nonsense.’ With him ‘the sole object of government ought to be the greatest happiness of the greatest possible number of the community.’ Accordingly, in investigating what ought to be right he does not care about preconceived ideas concerning God’s or nature’s plans and intentions, forever hidden to mortal men; he is intent upon discovering what best serves the promotion of human welfare and

Neste sentido, a negação da filosofia utilitarista afirma que a natureza deva reger os assuntos humanos. Em estado de plena natureza vale a lei do mais forte. No entanto, guiados pela razão, que também é algo natural ao ser humano, este descobre que a melhor forma de sobreviver, e com mais vantagem, é através da cooperação e não do conflito violento. Teorias contrárias a esta lógica de cooperação social e divisão do trabalho levam o homem a pensar que a melhor maneira de sobreviver é através do conflito irreconciliável entre classes, entre nações. Assim podemos verificar a diferença fundamental entre a teoria de Marx e de Mises. Marx baseia sua teoria no conflito social e Mises na cooperação social.

Os utilitaristas não combatem o governo arbitrário e os privilégios por serem contrários à lei natural, mas por serem prejudiciais à prosperidade. Recomendam igualdade perante a lei civil, não porque os homens sejam iguais, mas porque tal política é benéfica à comunidade. Ao rejeitar as noções ilusórias de lei natural e igualdade humana, a moderna biologia não fez mais do que repetir o que os utilitaristas defensores do liberalismo e da democracia já haviam ensinado antes, e de maneira bem mais persuasiva. É óbvio que nenhuma doutrina biológica poderá jamais invalidar o que a filosofia utilitarista predica em relação à utilidade social do governo democrático, da propriedade privada, da liberdade e da igualdade perante a lei.⁸⁷

Neste ponto Mises, ao responder à crítica do darwinismo, parece agregar a teoria do utilitarismo a sua teoria, não a negando, mas incorporando-a ao seu pensamento. Pois, uma vez que defende a ação humana individual como fundamento primeiro da praxeologia, ou seja, de que o homem age sempre visando a um fim que lhe proporcione o maior prazer possível na

happiness.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 174.

⁸⁷ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo, Uma Análise Econômica**. 2ª ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 217. “The Utilitarians do not combat arbitrary government and privileges because they arc against natural law but because they are detrimental to prosperity. They recommend equality under the civil law not because men are equal but because such a policy is beneficial to the commonweal. In rejecting the illusory notions of natural law and human equality modern biology only repeated what the utilitarian champions of liberalism and democracy long before had taught in a much more persuasive way. It is obvious that no biological doctrine can ever invalidate what utilitarian philosophy says about the social utility of democratic government, private property, freedom, and equality under the law.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 175.

eliminação dos desconfortos, está em consonância com o fundamento básico do utilitarismo: de que o importante é a felicidade para o maior número possível de membros da sociedade. Aqui ele utiliza-se de conceitos da economia clássica para refutar teorias contrárias ao liberalismo. Mas ele discorda em muitos pontos desta escola.⁸⁸ No entanto, deixa claro que sua praxeologia não simplesmente discorda, mas abrange e vai além do que defendem os autores da economia clássica. Desta forma, vemos que ele faz o mesmo com a teoria do utilitarismo: não discorda, mas vai além de seus preceitos. Como veremos em maiores detalhes mais adiante.

2.6. “*Fiat justitia, ne pereat mundus*” e não “*Fiat justitia, pereat mundus*”.

Em trecho onde critica a visão holística e metafísica da sociedade, Mises faz uma defesa do utilitarismo, mas com certa moderação. Para ele as doutrinas sociais baseadas no universalismo, ou coletivismo, dentre outras, acreditam que a sociedade é uma entidade que tem vida própria e é isolada dos indivíduos que a compõem. Este pensamento leva, em alguns momentos, a uma possível divergência entre os objetivos da sociedade e as aspirações dos indivíduos. Estes, portanto, devem ser corrigidos tendo em vista o bem maior. Estas teorias determinam que para que possa haver um desenvolvimento da sociedade é necessário um controle do egoísmo dos indivíduos para que possa prosperar o bem comum. Assim dirigindo suas doutrinas holísticas, acabam por abandonar a lógica e a ciência em nome de um saber divino, determinado por apóstolos ou representantes carismáticos para orientar os homens, que por si não são capazes de atingir seus próprios fins, a encontrar o caminho certo que o Senhor ou a história quer que eles trilhem. Esta crença de que se não houver uma intervenção superior os

⁸⁸ Os pontos divergentes entre a Economia Clássica e o paradigma austríaco referente à teoria de Mises ocorrem basicamente com relação ao subjetivismo do “*homo agens*” nas decisões econômicas em contraposição ao objetivismo estático das observações dos cenários econômicos pelos economistas clássicos ao considerar o homem como “*homo oeconomicus*”. DE SOTO, Jesús Huerta. **A Escola Austríaca: mercado e criatividade empresarial**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

homens não encontrarão seu caminho é ainda a mesma adotada por tribos primitivas. Estas crenças trazem um problema: Qual a que deve prevalecer? Qual o verdadeiro profeta de Deus? Qual a autoridade legítima? Cada um crê que seu deus é o verdadeiro e como estamos falando de crenças, não se pode recorrer à lógica para decidir quem tem razão. Para o crente não há dúvida de que ele segue a verdade. Mas é justamente essa certeza que faz com que as crenças sejam irreconciliáveis. E estão incluídos neste rol as grandes religiões, que foram precursoras de grandes batalhas, e as pseudoreligiões como o socialismo, a estatolatria e o nacionalismo.⁸⁹

Já o liberalismo do século XVIII e a economia moderna não recorrem a divindades possuidoras de poderes supra-humanos. A teoria da divisão do trabalho elaborada desde Hume a Ricardo serviu para acabar com qualquer suposta tese metafísica que pretendesse dar origem e razão ao funcionamento da cooperação social.

Consumou a emancipação espiritual, moral e intelectual da humanidade, que fora iniciada pelo epicurismo. Substituiu a antiga ética heterônoma e intuicionista por uma moralidade racional e autônoma. A lei e a legalidade, o código moral e as instituições sociais não são mais reverenciados como decretos insondáveis da Providência. Sua origem é humana e o único critério que lhes deve ser aplicado é o da sua adequação ao bem estar humano. O economista utilitarista não diz: *Fiat justitia, pereat mundus*. (Faça-se justiça, “EMBORA” o mundo seja destruído). O que diz é: *Fiat justitia, ne pereat mundus*. (Faça-se justiça “e” o mundo não será destruído. Não pede ao homem que renuncie ao seu bem estar em benefício da sociedade. Recomenda-lhe que compreenda quais são os seus verdadeiros interesses. Aos seus olhos, a grandeza de Deus não se manifesta pela diligente interferência nos diversos interesses de príncipes e de políticos, mas por dotar as criaturas com a razão e com o impulso para a busca da felicidade.⁹⁰

⁸⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 185. MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 145.

⁹⁰ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 187. “It consummated the spiritual, moral and intellectual emancipation of mankind inaugurated by the philosophy of Epicureanism. It substituted an autonomous rational morality for the heteronomous and intuitionist ethics of older days. Law and legality, the moral code and social institutions are no longer revered as unfathomable decrees of Heaven. They are of human origin, and the only yardstick that must be applied to them is that of expediency with regard to human welfare. The utilitarian economist does not say: *Fiat justitia, pereat mundus*. He says: *Fiat justitia, ne pereat mundus*. He does not ask a man to renounce his well-being for the benefit of society. He advises him to recognize what his rightly understood interests are. In his eyes God's magnificence does not manifest itself in busy interference with sundry affairs of

Portanto, só passou a existir tolerância quando prosperaram as doutrinas liberais, pois países que adotam o sistema de mercado capitalista tendem a não criar conflitos entre si, uma vez que é pré-requisito para o livre comércio a paz. Ao contrário do que ocorria na época em que o mercantilismo regia as relações econômicas, pois é característica deste sistema a acumulação e a conquista de novos territórios para expropriação. Da mesma forma, também, as doutrinas políticas que pregam o dirigismo estatal total ou as baseadas em fundamentalismos religiosos, que não aceitam pontos de vista diferentes não contribuem para a cooperação social mundial. Dentre as doutrinas liberais que fomentam a tolerância, Mises inclui a filosofia utilitarista:

Para a filosofia utilitarista, a sociedade e o Estado deixam de ser considerados como instituições para manutenção de uma ordem mundial que, por considerações inacessíveis à mente humana, agradava à Divindade, embora manifestamente contrariasse os interesses temporais de muitos ou mesmo da imensa maioria dos que vivem hoje em dia. A sociedade e o Estado são, ao contrário, o principal meio para que qualquer pessoa possa atingir os fins a que se propõe. São criações do esforço humano; sua sustentação e seu aperfeiçoamento são tarefas que não diferem essencialmente das demais preocupações da ação humana.⁹¹

Em nota de rodapé, seguindo esta ideia de que são os próprios homens os responsáveis por sua sorte, Mises define que os ensinamentos da filosofia social utilitarista são essenciais.

princes and politicians, but in endowing his creatures with reason and the urge toward the pursuit of happiness.” MISES, Ludwig Von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 147

⁹¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 188. “In the light of the utilitarian philosophy, society and state no longer appear as institutions for the maintenance of a world order that for considerations hidden to the human mind pleases the Deity although it manifestly hurts the secular interests of many or even of the immense majority of those living today. Society and state are on the contrary the primary means for all people to attain the ends they aim at of their own accord. They are created by human effort and their maintenance and most suitable organization are a task not essentially different from all other concerns of human action.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 148.

Muitos economistas, entre eles Adam Smith e Bastiat, acreditavam em Deus. Portanto, admiravam nos fatos que haviam descoberto o zelo providencial do “Grande Diretor da Natureza”. Os críticos ateus os condenam por isso. Entretanto, estes críticos não percebem que zombar das referências à “mão invisível” não invalida os ensinamentos essenciais da filosofia social racionalista e utilitarista. É preciso compreender que a alternativa é a seguinte: ou a associação é um processo humano porque atende melhor aos interesses dos indivíduos e os indivíduos em si são capazes de perceber as vantagens que derivam de ajustar suas vidas às regras da cooperação social, ou então um ser superior impõe sobre homens relutantes a subordinação à lei e às autoridades sociais. Pouco importa se chamamos esse ser superior de Deus, Weltgeist [O Espírito do Mundo. (N.T.)], Destino, História, Wotan [Deus da Guerra e da Sabedoria. (N.T.)] ou Forças Produtivas, e que título seja conferido aos seus apóstolos, os ditadores.”⁹²

O liberalismo, portanto, é uma doutrina política útil uma vez que aceita concepções divergentes de mundo em nome da convivência pacífica e da cooperação social.

2.7. O Utilitarismo e a Democracia

Os liberais, baseados na ética utilitarista, defendem a democracia, pois uma minoria que governa deve estar de acordo com o que determina a maioria. Aqui vemos uma perspectiva utilitarista diferente na relação entre governantes, minoria, e governados, maioria. Que se revela juntamente com a relação de maioria e minoria dos governados. A maioria impõe sua vontade: perante a minoria que decidiu por outro governante e, também, perante os que foram escolhidos por esta maioria para governar.

⁹² MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 187. “Many economists, among them Adam Smith and Bastiat, believed in God. Hence they admired in the facts they had discovered the providential care of “the great Director of Nature.” Atheist critics blame them for this attitude. However, these critics fail to realize that to sneer at the references to the “invisible hand” does not invalidate the essential teachings of the rationalist and utilitarian social philosophy. One must comprehend that the alternative is this: Either association is a human process because it best serves the aims of the individuals concerned and the individuals themselves have the ability to realize the advantages they derive from their adjustment to life in social cooperation. Or a superior being enjoins upon reluctant men subordination to the law and to the social authorities. It is of minor importance whether one calls this supreme being God, Weltgeist, Destiny, History, Wotan, or Productive Forces and what title one assigns to its apostles, the dictators.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 147.

Segundo Mises, se a maioria está dominada por “princípios falsos” e “candidatos indignos” o melhor caminho que pode ser traçado pela minoria é o de propor novos candidatos e novas ideias. Pois, nenhuma minoria conseguirá um poder duradouro se optar por outros métodos.

Apesar de a vontade da maioria ser determinante, o sistema liberal democrático não desconsidera as minorias. A democracia nesse sistema sugere “o respeito à vontade da maioria, mas com o resguardo da garantia, também, dos direitos da minoria.”⁹³

Os argumentos que invocam para justificar a liberdade e a democracia estão infectados por erros coletivistas; suas doutrinas são muito mais uma distorção do que uma adesão ao verdadeiro liberalismo. Em sua opinião, as maiorias têm sempre razão simplesmente porque têm o poder de derrotar qualquer oposição; governo majoritário equivale à ditadura do partido mais numeroso e a maioria no poder não sente necessidade de se refrear na utilização do seu poder nem na condução dos negócios públicos. Logo que uma facção consegue obter o apoio da maioria dos cidadãos e, desse modo, assume o controle da máquina governamental, considera-se com a faculdade de negar à minoria todos aqueles direitos democráticos por meio dos quais conseguiu alcançar o poder.

Este pseudoliberalismo, evidentemente, é a própria antítese da doutrina liberal. Os liberais não divinizam as maiorias nem as consideram infalíveis; não sustentam que o simples fato de uma política ser apoiada por muitos seja prova de seus méritos para o bem comum. Não recomendam a ditadura da maioria nem a opressão violenta das minorias dissidentes. O liberalismo visa a estabelecer uma constituição política que assegure o funcionamento pacífico da cooperação social e a intensificação progressiva das relações sociais mútuas. Seu objetivo principal é evitar conflitos violentos, guerras e revoluções que necessariamente desintegram a colaboração social e fazem os homens retornarem ao barbarismo primitivo, quando todas as tribos e grupos políticos viviam permanentemente em luta uns com os outros. Como a divisão do trabalho necessita de uma paz duradoura, o liberalismo procura estabelecer um sistema de governo capaz de preservar a paz: a democracia.⁹⁴

⁹³ IORIO, Ubiratan Jorge. **Ação, Tempo e Conhecimento: a escola austríaca de economia.** São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil. 2011. pgs. 225/226

⁹⁴ MISES, Ludwig von. **Ação Humana.** São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 193. “The arguments they bring forward for the justification of freedom and democracy are tainted with collectivist errors; their doctrines are rather a distortion than an endorsement of true liberalism. In their eyes majorities are always right simply because they have the power to crush any opposition; majority rule is the dictatorial rule of the most numerous party, and the ruling majority is not bound to restrain itself in the exercise of its power and in the conduct of political affairs. As soon as a faction has succeeded in winning the support of the majority of citizens and thereby attained control of the government machine, it is free to deny to the minority all those democratic rights by means of which it itself has previously carried on its own struggle for supremacy.”

A democracia, portanto, é o processo político que tem por objetivo a preservação da paz, uma vez que permite que todos os grupos sociais tenham possibilidade de participação na sociedade, uma vez que a maioria é composta por várias minorias.

2.8. Praxeologia e o Liberalismo

O liberalismo do século XVIII não é uma teoria e sim uma doutrina política. E como tal abarca várias teorias da economia e da praxeologia – dentre elas a utilitarista – que são aplicadas aos problemas que surgem pela ação humana na sociedade.

Como doutrina política o liberalismo não é neutro. Ele pressupõe que seus adeptos interiorizem determinados valores e desejem alcançar certos fins. E uma vez estabelecidos estes critérios, apresenta os meios para que sejam atingidos esses objetivos.

A praxeologia e a economia pregam valores mais abstratos como felicidade e diminuição de desconforto, em um sentido formal. Já o liberalismo propõe um significado mais concreto, indicando o meio para se atingir o fim desejado. São os fins propostos: a vida ao invés da morte; a saúde ao invés da doença; o alimento à fome; a abundância à pobreza.

Injustamente, no entanto, o liberalismo sofre duras críticas ao ser acusado de inspirar desejos menos elevados e materiais. E aqui surge mais

“This pseudo-liberalism is, of course, the very antithesis of the liberal doctrine. The liberals do not maintain that majorities are godlike and infallible; they do not contend that the mere fact that a policy is advocated by the many is a proof of its merits for the common weal. They do not recommend the dictatorship of the majority and the violent oppression of dissenting minorities. Liberalism aims at a political constitution which safeguards the smooth working of social cooperation and the progressive intensification of mutual social relations. Its main objective is the avoidance of violent conflicts, of wars and revolutions that must disintegrate the social collaboration of men and throw people back into the primitive conditions of barbarism where all tribes and political bodies endlessly fought one another. Because the division of labor requires undisturbed peace, liberalism aims at the establishment of a system of government that is likely to preserve peace, viz., democracy.” MISES, Ludwig Von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 153

uma vez, ao lado do liberalismo, uma defesa, por parte do autor, à teoria utilitária.

É comum qualificar estas preocupações como materialistas e acusar o liberalismo de incorrer num materialismo grosseiro e de negligenciar as aspirações 'mais elevadas' e 'mais nobres' da humanidade. Nem só de pão vive o homem, dizem os críticos, ao menoscabar a mediocridade e a desprezível baixeza da filosofia utilitária. Entretanto, estas diatribes exaltadas não têm fundamento porque deformam grosseiramente os ensinamentos do liberalismo.⁹⁵

Para contrapor esta crítica, Mises tem duas respostas:

Em primeiro lugar ele afirma que nunca o liberalismo afirmou que os seus valores deviam ser os únicos a serem buscados pelos indivíduos. Mas defende que ninguém prefere outros valores em detrimento aos que o liberalismo suscita. Ninguém prefere a morte à vida, por exemplo. Mesmo as doutrinas que criticam o liberalismo não ousam afirmar que, uma vez implantadas, não distribuiriam abundância.

Em segundo lugar, os liberais não desdenham o desenvolvimento intelectual e espiritual dos homens. Mas crêem que não é o sistema de organização social que vai fazer florescer tais características nos indivíduos. Acreditam sim, que uma vez que as condições materiais sejam abundantes, os caminhos para o desenvolvimento dos seres humanos estará aberto. "No seu entender, o melhor meio de tornar o homem mais humano é combater a pobreza. A sabedoria, as ciências e as artes florescem melhor num mundo de abundância do que num mundo de pobreza."⁹⁶

⁹⁵ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 194. "It is customary to call these concerns materialistic and to charge liberalism with an alleged crude materialism and a neglect of the "higher" and "nobler" pursuits of mankind. Man does not live by bread alone, say the critics, and they disparage the meanness and despicable baseness of the utilitarian philosophy. However, these passionate diatribes are wrong because they badly distort the teachings of liberalism." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 154.

⁹⁶ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 195. "In their opinion the foremost social means of making man more human is to fight poverty. Wisdom and science and the arts thrive better in a world of affluence than among needy peoples." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 154.

Prova disso foi o século XIX, [e XX] que suscitaram o aparecimento de grandes músicos, escritores, poetas, pintores e escultores; surpreendentes descobertas científicas em todos os campos do saber e benefícios para as massas. E talvez o mais importante, o acesso dessas descobertas ao homem comum.⁹⁷

2.9. A Praxeologia e o Utilitarismo Diante da Crítica da Sociologia dos Instintos

Ao tratar sobre instintos e impulsos, Mises critica a chamada “sociologia dos instintos”. Que diz que os homens agem somente baseados em instintos animais. E, neste ponto, não podem ser diferenciados dos outros animais. E como o homem é determinado por estes instintos e propensões animais, não haveria sentido nos ensinamentos da ética utilitária e da economia.

O método utilizado pela sociologia dos instintos não favorece a compreensão dos problemas fundamentais da ação humana. Essa escola classifica os vários objetivos concretos da ação humana e atribui a cada classe um instinto específico como seu propulsor. O homem é considerado um ser guiado por vários instintos e propensões inatos. Supõe-se que esta explicação arrasa de uma vez por todas com os ensinamentos odiosos da economia e da ética utilitária. Entretanto, Feuerbach já observara corretamente que todo instinto é um instinto para a felicidade. O método usado pela psicologia do instinto e pela sociologia do instinto consiste numa classificação arbitrária dos objetivos imediatos de ação e uma hipóstase de cada um deles. Onde a praxeologia diz que o objetivo de uma ação é remover algum desconforto, a psicologia do instinto o atribui à satisfação de um impulso instintivo.⁹⁸

⁹⁷ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 195.

⁹⁸ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 40. “One does not further the comprehension of the fundamental problem of human action by the methods of instinct-sociology. This school classifies the various concrete goals of human action and assigns to each class a special instinct as its motive. Man appears as a being driven by various innate instincts and dispositions. It is assumed that this explanation demolishes once for all the odious teachings of economics and utilitarian ethics. However, Feuerbach has already justly observed that every instinct is an instinct to happiness. The method of instinct-psychology and instinctsociology consists in an arbitrary classification of the immediate goals of action and in a hypostasis of each. Whereas praxeology says that the goal of an action is to remove a certain uneasiness, instinct-psychology says it is the satisfaction of an instinctive urge.” MISES,

As críticas defendem que tais ciências não são guiadas pela razão, mas sim por forças subconscientes irresistíveis e inatas que em nada podem ser esclarecidas pela explicação racional.

Mas a praxeologia é a ciência da ação humana que se preocupa com os meios empregados e não com o fim pretendido. Ou seja, o homem, mesmo guiado por impulsos, tem o poder de escolher os meios adequados para alcançá-los. Sempre ponderando entre custos e benefícios.

No entanto, racionalismo, praxeologia e economia não lidam com as causas e objetivos finais da ação, mas como os meios usados para a consecução do fim pretendido. Por mais insondáveis que sejam as profundezas de onde emerge um impulso ou instinto, os meios que o homem escolhe para satisfazê-lo são determinados por uma consideração racional de custos e benefícios.⁹⁹

Neste ponto, Mises apresenta uma diferença crucial entre a praxeologia e a teoria utilitarista. Para ele, como vimos, o homem guia-se racionalmente através de escolhas tendo em vista os meios. Já para os utilitaristas os meios são meros instrumentos que possibilitam o fim desejado. Tim Mulgan, no seu livro “Utilitarismo” faz referencia a este tema quando diz que: “Os utilitaristas estão interessados apenas na quantidade total de felicidade. Eles não estão preocupados em como a felicidade é produzida.”¹⁰⁰

Podemos comparar com a teoria de Mises também o que diz Stuart Mill ao referir-se aos meios e fins do utilitarismo, pois para ele: “Toda a ação visa a

Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 15.

⁹⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 40. “Yet rationalism, praxeology, and economics do not deal with the ultimate springs and goals of action, but with the means applied for the attainment of an end sought. However unfathomable the depths may be from which an impulse or instinct emerges, the means which man chooses for its satisfaction are determined by a rational consideration of expense and success” MISES, Ludwig Von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 16.

¹⁰⁰ MULGAN, Tim. **Utilitarismo**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 137.

algum fim, e as regras da ação (...) devem tomar todo seu caráter e aspecto do fim a que servem.”¹⁰¹

A praxeologia é indiferente aos objetivos finais da ação. Suas conclusões são válidas para todos os tipos de ação. Independentemente dos objetivos pretendidos. É uma ciência de meios e não de fins. Emprega o termo felicidade no sentido meramente formal. Na terminologia praxeológica, a proposição “o único objetivo do homem é alcançar a felicidade” é tautológica. Não implica nenhuma afirmação sobre a situação da qual o homem espera obter felicidade.¹⁰²

Ao negar, portanto, que o homem é guiado por seus instintos, Mises declara o caráter racional do *homo agens*, pois ele é capaz de refrear seus instintos ajustando seu comportamento deliberadamente com a finalidade de conviver pacificamente com pontos de vista contrários, com indivíduos que têm finalidades diversas das suas.

O homem organiza suas aspirações e desejos numa escala e escolhe; em resumo, ele age. O que distingue o homem de uma besta é precisamente o fato de que ele ajusta seu comportamento deliberadamente. O homem é o ser que tem inibições, que pode controlar seus impulsos e desejos, que tem o poder de reprimir desejos e impulsos instintivos.¹⁰³

Ainda em outro trecho de sua obra *Ação Humana*, Mises reforça a ideia de que o objeto de estudo da praxeologia é a ação referente aos meios, pois é impossível para outros definirem o que é bom para o indivíduo. Esse

¹⁰¹ MILL, John Stuart. **Liberdade/ Utilitarismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 178.

¹⁰² MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 39. “Praxeology is indifferent to the ultimate goals of action. Its findings are valid for all kinds of action irrespective of the ends aimed at. It is a science of means, not of ends. It applies the term happiness in a purely formal sense. In the praxeological terminology the proposition: man’s unique aim is to attain happiness, is tautological. It does not imply any statement about the state of affairs from which man expects happiness.” MISES, Ludwig Von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 15.

¹⁰³ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 41. “He arranges his wishes and desires into a scale, he chooses; in short, he acts. What distinguishes man from beasts is precisely that he adjusts his behavior deliberately. Man is the being that has inhibitions, that can master his impulses and desires, that has the power to suppress instinctive desires and impulses.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 16.

subjetivismo é o limite de atuação da economia e do utilitarismo é o dado irreduzível que não pode ser alcançado. É este subjetivismo que determina a objetividade da praxeologia.

É neste sentido que nos referimos ao subjetivismo da ciência geral da ação humana. Esta ciência considera os objetivos finais escolhidos pelo agente homem como dados, é inteiramente neutra em relação a eles e se abstém de fazer julgamentos de valor. O único padrão que utiliza é o de procurar saber se os meios escolhidos para a obtenção dos fins pretendidos são ou não os mais adequados. Se o eudemonismo fala em felicidade, se o utilitarismo e a economia falam em utilidade, devemos interpretar estes termos subjetivamente, como sendo aquilo que o agente homem procura obter porque, a seu juízo, considera desejável. É neste formalismo que consiste o progresso do significado moderno do eudemonismo, do hedonismo e do utilitarismo, contrapondo-se ao seu antigo significado materialista, bem como o progresso da moderna teoria subjetivista de valor, que contrasta com a teoria objetivista de valor como é interpretada pela economia política clássica. Ao mesmo tempo, é neste subjetivismo que se assenta a objetividade da nossa ciência. Por ser subjetivista e considerar os julgamentos de valor do agente homem como dados irreduzíveis não passíveis de qualquer outro exame crítico, coloca-se acima de disputas de partidos e facções, é indiferente aos conflitos de todas as escolas de dogmatismo ou doutrinas éticas, é livre de valorações e de ideias ou julgamentos preconcebidos, é universalmente válida e absoluta e simplesmente humana.¹⁰⁴

Neste sentido a “utilidade” do utilitarismo deve ser considerada como aquilo com o que deseja o indivíduo. Em uma sociedade onde o que predomina, utilizando a expressão weberiana, é o “pluralismo axiológico”¹⁰⁵, o julgamento subjetivo é o que determina a busca individual pela felicidade.

¹⁰⁴ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 46. “In this sense we speak of the subjectivism of the general science of human action. It takes the ultimate ends chosen by acting man as data, it is entirely neutral with regard to them, and it refrains from passing any value judgments. The only standard which it applies is whether or not the means chosen are fit for the attainment of the ends aimed at. If Eudaemonism says happiness, if Utilitarianism and economics say utility, we must interpret these terms in a subjectivistic way as that which acting man aims at because it is desirable in his eyes. It is in this formalism that the progress of the modern meaning of Eudaemonism, Hedonism, and Utilitarianism consists as opposed to the older material meaning and the progress of the modern subjectivistic theory of value as opposed to the objectivistic theory of value as expounded by classical political economy. At the same time it is in this subjectivism that the objectivity of our science lies. Because it is subjectivistic and takes the value judgments of acting man as ultimate data not open to any further critical examination, it is itself above all strife of parties and factions, it is indifferent to the conflicts of all schools of dogmatism and ethical doctrines, it is free from valuations and preconceived ideas and judgments, it is universally valid and absolutely and plainly human..” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 21.

¹⁰⁵ BARZOTTO, Luís Fernando. **O Positivismo Jurídico Contemporâneo: uma introdução a Kelsen, Ross e Hart**. Editora Unisinos: São Leopoldo, 1999. p. 138.

Resta, pois, coordenar os meios para que ele atinja o fim desejado, seja ele qual for. Este é o papel da economia. Definir estes meios para a consecução dos fins desejados.

Este formalismo de meios define que a melhor escolha para a teoria do valor seja a subjetiva e não a clássica teoria objetiva do valor. Pois o valor deve ser dado pelo que desejam os consumidores tendo em vista seus fins individualmente definidos e não pelos custos que determinaram a fabricação de determinado bem.

1. DIMENSÃO INSTITUCIONAL DO MERCADO

1.1. A Propriedade Produz a Rebelião Possível

Para Mises, uma característica importante da propriedade privada é que ela realiza o que ele chama de “rebelião possível”. Na política, as minorias estão sujeitas ao que decide a maioria. Prevalece o que esta decide. Mas, no mercado, as minorias não são negligenciadas, pois, mesmo os produtos que não são adquiridos pelas massas, são produzidos por este. As minorias têm seus desejos resguardados pelo mercado. Nos exemplos citados por Mises estão as roupas para pessoas que são fora do padrão da maioria ou os livros, que são publicados não só os de preferência da maioria dos leitores, mas também aqueles preferidos por um público menor de intelectuais.

Os editores não trabalham apenas para a maioria que lê estórias de detetive, mas também para a minoria que lê poesia e tratados de filosofia. As padarias fazem pão não apenas para pessoas saudáveis, mas também para pessoas doentes, submetidas a uma dieta especial.¹⁰⁶

Mas no campo político ocorre algo semelhante quando dispomos da propriedade. É aí que ocorre o que ele denomina de “rebelião possível”. Se o indivíduo estiver disposto a pagar o preço pela sua independência, ele pode rebelar-se contra o sistema. O próprio capitalismo, através da propriedade privada, deixa um espaço para que o indivíduo, que não concorde com o sistema, dele possa divergir. Em trecho, seguido por aplausos e risos, de palestra proferida no 9º Encontro da *Mont Pelerin Society*, em Princeton, New Jersey, no dia nove de setembro de 1958, Mises utiliza-se da ironia para defender que:

¹⁰⁶ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 330. “The publishers cater not only to the majority by publishing detective stories, but also to the minority reading lyrical poetry and philosophical tracts. The bakeries bake bread not only for healthy people, but also for the sick on special diets.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 272.

Mas se um homem está disposto a pagar o preço, ele é livre para desviar-se da ortodoxia dominante ou neo-ortodoxia. Quais seriam as condições da comunidade socialista para heréticos como Kierkegaard, Schopenhauer, Veblen ou Freud? Para Monet, Courbet, Walt Whitman, Rilke ou Kafka? Em todas as idades, os pioneiros de novas maneiras de pensar e agir só podiam trabalhar porque a propriedade privada desprezava os caminhos da maioria. Apenas alguns desses separatistas eram eles próprios economicamente independentes o suficiente para desafiar o governo nas opiniões da maioria. Mas eles encontraram no clima da economia livre entre os povos públicos preparados para ajudar e apoiá-los. O que Marx teria feito sem seu patrono, o fabricante Friedrich Engels?¹⁰⁷

Outro trecho que confirma esta teoria de Mises está no livro “*Liberalismo*”.

A propriedade privada gera para o indivíduo um universo no qual ele se vê livre do Estado. Ela põe limites à operação da vontade autoritária. Permite o surgimento de outras forças, que se colocam lado a lado e em oposição ao poder político. Torna-se, portanto, a base de todas as atividades que estejam livres da interferência violenta por parte do Estado. É o solo em que as sementes da liberdade se nutrem e em que se enraízam a autonomia do indivíduo e, em última análise, todo progresso intelectual e material. Nesse

¹⁰⁷ “It has been observed by eminent economists, I think first by the late Frank A. Fetter, that the market is a democracy in which every penny gives a right to vote. It would be more correct to say that representative government by the people is an attempt to arrange constitutional affairs according to the model of the market, but this design can never be fully achieved. In the political field it is always the will of the majority that prevails, and the minorities must yield to it. It serves also minorities, provided they are not so insignificant in number as to become negligible. The garment industry produces clothes not only for normal people, but also for the stout, and the publishing trade publishes not only westerns and detective stories for the crowd, but also books for discriminating readers. There is a second important difference. In the political sphere, there is no means for an individual or a small group of individuals to disobey the will of the majority. But in the intellectual field private property makes rebellion possible. The rebel has to pay a price for his independence; there are in this universe no prizes that can be won without sacrifices. But if a man is willing to pay the price, he is free to deviate from the ruling orthodoxy or neo-orthodoxy. What would conditions have been in the socialist commonwealth for heretics like Kierkegaard, Schopenhauer, Veblen, or Freud? For Monet, Courbet, Walt Whitman, Rilke, or Kafka? In all ages, pioneers of new ways of thinking and acting could work only because private property made contempt of the majority’s ways possible. Only a few of these separatists were themselves economically independent enough to defy the government into the opinions of the majority. But they found in the climate of the free economy among the public people prepared to aid and support them. What would Marx have done without his patron, the manufacturer Friedrich Engels?” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty%20and%20Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 21.

sentido, tem sido até mesmo chamada de pré-requisito fundamental para o desenvolvimento do indivíduo.¹⁰⁸

Nessa passagem ele reafirma a utilidade da propriedade como um todo e particularmente como o refúgio no qual o indivíduo, enquanto minoria, pode discordar do sistema. Afirma também a importância do coletivo na sua teoria, descaracterizando a falsa alegação de que o liberalismo só leva em consideração o indivíduo isolado dos demais.

1.2. Contrato

Dentro da teoria da praxeologia, está abrangida a cataláxia, que é “a teoria da economia de mercado”, ou seja, “das relações de troca e dos preços”. Em outras palavras, além da definição de preço, é característica do mercado o conceito de troca. E essa troca se dá mediante uma cooperação social, que pode ser em virtude de contrato ou de um comando.

Quando um indivíduo faz uma troca, ele age, está mudando um estado de coisas por outro. O homem, ao trocar com os demais cria uma relação de interdependência. Serve e é servido. Este tipo de troca é “a relação social fundamental”, segue a fórmula “*do ut des*”, ou [Eu] dou como [tu] das, criando uma teia de relações de troca de bens e serviços entre os membros de uma sociedade.¹⁰⁹

O estudo da história nos traz o que poderiam ser os atos precursores das trocas sociais. As trocas silenciosas como forma primitiva de comércio ou o ato de presentear na espera de receber um presente em contrapartida. No entanto, esses atos já caracterizariam uma troca social, mesmo, no caso do presente, se este fosse dado em troca de se suprimir certa animosidade por parte do presenteado, já estariam presentes os elementos de uma troca social. E no caso da falta de discussão verbal, não seria isso que descaracterizaria

¹⁰⁸ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 91.

¹⁰⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 242.

uma troca interpessoal, como hoje a percebemos. Como se trata de um elemento da ação humana possui a característica de ser “apolítica, absoluta e de não possuir qualquer gradação”. “Existe ação ou não ação, troca ou não troca; havendo ação ou troca, tudo o que se aplica à ação e à troca em geral aplica-se a cada caso individual.” ¹¹⁰ Assim, é perfeitamente delimitada a fronteira entre a troca autística e a troca social.

Segundo Mises, existem dois sistemas de cooperação social: “cooperação em virtude de contrato e coordenação, e cooperação em virtude de comando e subordinação, ou seja, hegemônica.” ¹¹¹

Quando a cooperação é feita por contrato os indivíduos têm uma relação simétrica e aritmética, de igualdade absoluta, onde cada um vale o mesmo que o outro. Já na relação hegemônica há uma relação assimétrica, um ou um grupo comanda e os outros obedecem.

Nos dois tipos de sociedade a escolha individual por um sistema ideológico é fundamental para definir o pertencimento a um corpo social. É como se comporta o indivíduo que define se ele vai pertencer àquela sociedade ou não. Mesmo quando o homem vive em um sistema de subordinação, é sua atitude, ao preferir se submeter ao se rebelar, que vai definir sua submissão. A cada nova ordem ele age ao decidir obedecer, usando, portanto, sua razão para isso. “Num corpo social hegemônico, e na medida em que dirige a conduta dos seus subordinados, só o diretor age. Os tutelados só agem ao escolher a subordinação.” ¹¹² Assim, optando pela submissão, não agem livremente, tornam-se comandados. Somente o diretor faz escolhas livres.

¹¹⁰ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 242. “There is action or nonaction, there is exchange or nonexchange; everything which applies to action and exchange as such is given or not given in every individual instance according to whether there is or there is not action and exchange. In the same way the boundaries between autistic exchange and interpersonal exchange are sharply distinct.” MISES, Ludwig Von. *Human Action: A Treatise on Economics*. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 196.

¹¹¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 242. “There are two different kinds of social cooperation: cooperation by virtue of contract and coordination, and cooperation by virtue of command and subordination or hegemony.” MISES, Ludwig von. *Human Action: A Treatise on Economics*. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 196.

¹¹² MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 243. “Within the hegemonic societal body and as far as it directs its subordinates' conduct, only the director acts. The wards act only in choosing subordination; having once chosen subordination they no longer act for themselves, they are taken care of.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 197.

Portanto, o que diferencia os dois sistemas é o alcance da liberdade de escolha dos indivíduos nos acontecimentos.

Mises defende que a praxeologia “reclama para seus teoremas validade universal em toda ação humana”.¹¹³ Aqui há um “ponto de tensão” em sua teoria quando deixa aos indivíduos a liberdade para escolher, com a finalidade de fundamentar a ação humana. Mises discorda do teorema que diz existirem juízos últimos de valor, pois estes tenderiam a ser impostos por cada um de acordo com suas crenças aos demais.¹¹⁴ E é justamente essa liberdade de escolha que faz com que o mercado seja o meio mais vantajoso, mais útil modo de vida em sociedade, tanto do ponto de vista da utilidade, quanto da liberdade individual.

Mesmo que no sistema contratual existam núcleos de comando - a família e o Estado - a determinação dos bens que são trocados e produzidos é bem definida, o que não ocorre no sistema hegemônico, onde somente o líder decide o que cada um deve produzir e o que lhe cabe pela sua produção.

Esta distinção entre sociedade por contrato e sociedade hegemônica não é nova, e vem sendo reproduzida na história por vários teóricos:

A distinção entre duas formas de cooperação social é comum a todas as teorias sobre a sociedade. Ferguson a descrevia como o contraste entre nações guerreiras e nações de índole comercial; Saint-Simon, como o contraste entre nações combativas e nações pacíficas ou industriais; Herbert Spencer, como o contraste entre sociedade de liberdade individual e aquelas com uma estrutura militante; Sombart, como o contraste entre heróis e mascates. Os marxistas distinguem entre a “organização pagã” de um fabuloso estado social primitivo e a glória eterna do socialismo, por um lado, e a inominável degradação do capitalismo, por outro lado. Os filósofos nazistas distinguem o falso sistema de segurança burguesa do sistema heroico do autoritário *Führertum*. A valoração de ambos os sistemas é diferente, segundo os vários sociólogos. Mas todos estão plenamente de acordo em estabelecer o contraste e também em reconhecer que uma terceira solução não é factível nem imaginável.¹¹⁵

¹¹³ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 63.

¹¹⁴ ZANOTTI, Gabriel. **La Filosofía Política de Ludwig von Mises**. *Procesos de Mercado: Revista Europea de Economía Política* Vol. VII, n.º 2, Otoño 2010, pp. 109 a 145.

¹¹⁵ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 244. “The distinction between these two kinds of social cooperation is common to all theories of society. Ferguson described it as the contrast between warlike nations and commercial nations; Saint Simon as the contrast between pugnacious nations and peaceful or industrial nations;

A civilização ocidental, e parte da oriental, desenvolveu-se com base nesta “coordenação contratual”. “A civilização humana, tal como até agora é conhecida pela experiência histórica, é preponderantemente um produto de relações contratuais.” ¹¹⁶

Antes os núcleos familiares eram independentes, vigorava a autarquia, o isolamento econômico. Com o tempo houve a evolução para uma relação interfamiliar de troca de bens e serviços, baseada no contrato.

Outro elemento indispensável para a existência de uma sociedade baseada na “coordenação contratual” é a paz. Apesar de os sistemas hegemônicos pregarem uma suposta paz, teriam estes que necessariamente acabar com a divisão do trabalho e suprimir qualquer um que não esteja predisposto à submissão ao regime, pois, “num mundo contratual, diversos Estados podem coexistir. Num mundo hegemônico, só pode haver um Reich ou uma comunidade e apenas um ditador.” ¹¹⁷ E naturalmente “sob condições contratuais, os impérios se dissolvem em associações livres de nações autônomas.” ¹¹⁸

Herbert Spencer as the contrast between societies of individual freedom and those of a militant structure; Sombart as the contrast between heroes and peddler. The Marxians distinguish between the "gentile organization" of a fabulous state of primitive society and the eternal bliss of socialism on the one hand and the speakable degradation of capitalism on the other hand. The Nazi philosophers distinguish the counterfeit system of bourgeois security from the heroic system of authoritarian *führertum*. The valuation of both systems is different with the various sociologists. But they fully agree in the establishment of the contrast and no less in recognizing that no third principle is thinkable and feasible." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 197.

¹¹⁶ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 244. "Human civilization as it has been hitherto known to historical experience is preponderantly a product of contractual relations." MISES, Ludwig Von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Found. Indianapolis. 2007. p. 198.

¹¹⁷ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 245. "In a contractual world various states can quietly coexist. In a hegemonic world there can only be one Reich or commonwealth and only one dictator." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 199.

¹¹⁸ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 245. "Under contractual conditions empires are dissolved into a loose league of autonomous member nations." MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 199.

Isso torna evidentes os benefícios trazidos por uma sociedade baseada em relações contratuais em detrimento a uma sociedade centrada em um poder hegemônico.

1.3. Estado Mínimo

O Estado garante a liberdade. Mas, como vimos anteriormente, o Estado que não interfere na vida dos indivíduos ou que interfere minimamente. Neste sentido a intervenção estatal não é bem-vinda. Ela condiciona negativamente o mercado gerando externalidades negativas. Portanto, sempre será mais vantajoso o livre-comércio do que o protecionismo estatal.

Anterior a Mises na tradição liberal, Adam Smith já defendia as vantagens do livre comércio em detrimento ao protecionismo.

Se todas as nações seguissem o sistema liberal da liberdade de exportação e de importação, os diversos Estados em que estava dividido um grande continente se assemelhariam, sob esse aspecto, às diversas províncias de um grande império. Assim como entre as diferentes províncias de um grande império a liberdade de comércio interno se evidencia tanto pela razão como pela experiência, não somente como melhor paliativo para uma carestia, mas também como preventivo mais eficaz contra a fome, a mesma coisa ocorreria se houvesse liberdade de exportação e importação entre os diversos Estados em que se dividia um grande continente.¹¹⁹

No comércio internacional atual o livre comércio é uma prática fundamental, ou seja, sem ele não se pode conceber o benefício que vem sendo adquirido ao longo do tempo pelo sistema capitalista, prova disso é que hoje qualquer trabalhador médio dispõe de tecnologia e de bem-estar superiores a de um rei do período feudal.

A primeira coisa que devemos considerar sobre o comércio internacional, na teoria de Mises, é o fato de que não há distinção entre a

¹¹⁹ SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação Sobre Sua Natureza e Suas Causas**. Coleção Economistas. Vol II. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. p. 42.

economia interna e a economia internacional. As mesmas proposições teóricas que se aplicam às estruturas internas de um país são plenamente aplicáveis nas relações comerciais com outros países.

Assim, com relação à política liberal, não existem os limites do Estado, ou seja, a teoria não faz distinção entre política interna e externa, sempre propondo o comércio livre da intervenção estatal. “Para o liberal não há oposição entre política interna e política externa...”¹²⁰ Pois, “o liberalismo é, em princípio, um conceito político de perspectiva mundial, e as mesmas ideias que procura realizar numa área limitada permanecem válidas, também, para a esfera maior da política mundial.”¹²¹

Neste sentido apregoa a universalização, não excluindo nenhum grupo ou minoria:

O pensamento liberal tem sempre toda a humanidade em vista e não apenas parte dela. Não se detém em grupos limitados; não vai até os limites da vila, da província, da nação ou do continente. Seu pensamento é cosmopolita e ecumênico; abarca todos os homens de todo o mundo.¹²²

Assim, descreve Mises, que os trabalhadores dos Estados Unidos não são melhores dos que os da Europa. O maior rendimento daqueles se deve ao “capitalismo cru” que predominou naquele país até a chegada do New Deal em 1933. Esse “individualismo extremo” é que aumentou o “equipamento de capital” por empregado. Reafirma a teoria de Smith que defende que só com o interesse individual é que se alcança o bem coletivo. Em suas palavras:

O trabalhador americano está muito enganado quando acredita que seu alto padrão de vida é devido à sua própria excelência. Ele não é nem mais trabalhador nem mais habilidoso do que os trabalhadores da Europa Ocidental. Ele deve sua renda superior ao fato de que seu país se agarrou ao “duro individualismo” muito mais do que a Europa. Foi sua

¹²⁰ MISES, Ludwig von. Liberalismo. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 125.

¹²¹ MISES, *loc. cit.*

¹²² MISES, *loc. cit.*

sorte que os Estados Unidos se voltassem para uma política anticapitalista até quarenta ou cinqüenta anos depois da Alemanha. Seus salários são mais altos do que os dos trabalhadores do resto do mundo, porque o equipamento de capital *per capita* do empregado é mais alto na América e porque o empresário americano não era tão restrito por uma regulação incapacitante como seus colegas em outras áreas. A prosperidade comparativamente maior dos Estados Unidos é resultado do fato de que o New Deal não veio em 1900 ou 1910, mas apenas em 1933. [tradução livre] ¹²³

1.4. Paz e Autodeterminação

Para a teoria liberal a paz é pré-requisito fundamental para o livre comércio, portando é também um objetivo a ser buscado. Neste ponto há muito engano. Muitos fazem uma conexão do liberalismo às políticas militares dos Estados Unidos por exemplo. Isso faz com que soe estranho dizer que os liberais pregam a paz. Mas é até óbvio que em um ambiente belicoso não pode haver livre comércio e prosperidade.

O objetivo da política interna do liberalismo é o mesmo da política externa: a paz. Visa à cooperação pacífica tanto entre as nações quanto dentro de cada nação. O ponto de partida do pensamento liberal é o reconhecimento do valor e da importância da cooperação humana. Toda política e todo o programa do liberalismo destinam-se ao serviço da manutenção do estado de cooperação mútua entre os membros da raça humana, estendendo-a mesmo além disso. O ideal último, divisado pelo liberalismo, é a perfeita cooperação de toda humanidade, que ocorrerá pacificamente sem atritos. ¹²⁴

¹²³ “The american worker is badly mistaken when he believes that his high standard of living is due to his own excellence. He is neither more industrious no more skillful than the workers of Western Europe. He owes his superior income to the fact that his country clung to ‘rugged individualism’ much longer than Europe. It was his luck that the United States turned to an anticapitalistic policy as much as forty or fifty years later than Germany. His wages are higher than those of the workers of the rest of the world because the capital equipment per head of the employee is highest in America and because the American entrepreneur was not so much restricted by crippling regimentation as his colleagues in other areas. The comparatively greater prosperity of the United States is an outcome of the fact that the New Deal did not come in 1900 or 1910, but only in 1933.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 39.

¹²⁴ MISES, Ludwig von. Liberalismo. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 125.

Assim, traz um dos argumentos fundamentais contra a guerra, o da divisão internacional do trabalho:

É do fato da divisão internacional do trabalho que o liberalismo extrai o argumento decisivo e irrefutável contra a guerra. A divisão do trabalho tem, de há muito, ultrapassado os limites da cada nação. Hoje, nenhuma nação civilizada satisfaz suas necessidades como uma comunidade autossuficiente, com sua própria produção. Todas estão obrigadas a adquirir bens no estrangeiro e a pagar por eles com a exportação de seus produtos internos. Qualquer coisa que exercesse o efeito de evitar ou paralisar a troca internacional de bens causaria enormes danos a toda a civilização humana e, sem dúvida, minaria o bem-estar, a própria base da existência, de milhões e milhões de pessoas. Numa era em que as nações são mutuamente dependentes de produtos de procedência estrangeira, não mais se pode promover a guerra. Uma vez que qualquer paralisação do fluxo de importações poderia causar efeito decisivo sobre o resultado de uma guerra, promovida por uma nação envolvida na divisão internacional do trabalho, uma política que procura levar em conta a possibilidade de uma guerra deve esforçar-se para tornar autossuficiente a economia nacional, isto é, deve, mesmo em tempos de paz, procurar pôr um fim, em suas próprias fronteiras, à divisão internacional do trabalho.¹²⁵

Mas qual o elemento capaz de evitar a guerra? Segundo Mises, o direito a autodeterminação ou direito à secessão. Aqui, mais uma vez, vemos que a liberdade é o elemento que gera, não só a paz, mas também e conseqüentemente o livre comércio. A autodeterminação dos povos deixa livre os indivíduos para que escolham a qual Estado querem pertencer, através do voto:

O direito à autodeterminação, no que se refere à questão de filiação a um Estado, significa o seguinte, portanto: quando os habitantes de um determinado território (seja uma simples vila, todo um distrito, ou uma série de distritos adjacentes) fizeram saber, por meio de um plebiscito livremente conduzido, que não mais desejam permanecer ligados ao Estado a que pertenciam na época, mas desejam formar um Estado independente ou ligar-se a algum outro Estado, seus anseios devem ser respeitados e cumpridos. Este é o único meio possível e efetivo de evitar revoluções e guerras civis e internacionais.¹²⁶

¹²⁵ *Ibidem*, p. 126.

¹²⁶ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 128.

Mas esse direito é dos habitantes e não da nação, não se trata de um direito onde a nação, como unidade nacional isolada, deva escolher. E sim, o direito dos habitantes de todo um território de escolher a qual Estado devem pertencer, ou a qual ordenamento jurídico devem se submeter. ¹²⁷ Para esta escolha há somente uma condição: que o território escolhido tenha dimensão suficiente para formar uma administração única e independente. ¹²⁸

Ao insistirem nos argumentos de que o liberalismo fomenta a guerra, os opositoristas tendem a defender que também as tarifas protecionistas são fruto de uma sociedade liberal e que são um produto dos efeitos das guerras. No entanto, isso não faz o menor sentido. ¹²⁹ E um dos vínculos que fazem para defender tal ideia é a de que a indústria de armamentos é beneficiada com as guerras. Mas, a lógica do sistema não funciona assim. As indústrias de armas só prosperaram porque houve demanda para isso.

É inteiramente absurdo atribuir-se à indústria de armamentos a responsabilidade pelo advento da guerra. A indústria de armamentos surgiu e cresceu, até atingir tamanho considerável, porque governos e povos, inclinados à guerra, exigiam armas. Seria realmente um disparate supor que as nações se voltaram para políticas imperialistas para favorecer os fabricantes de material bélico. A indústria de armamentos, como qualquer outra indústria, surgiu para satisfazer uma demanda. Se as nações tivessem preferido outras coisas a balas e explosivos, então os fabricantes teriam produzido essas coisas, ao invés de materiais bélicos. ¹³⁰

Mas se o fundamento para um livre comércio em uma sociedade capitalista é a paz, o que fazer para combater a guerra?

Para o liberal o fim das guerras não pode acontecer pela pregação moral e sim pela mudança de condições que são responsáveis pela guerra. ¹³¹ E um

¹²⁷ *Ibidem*, p. 128.

¹²⁸ *Ibidem*, p. 129.

¹²⁹ *Ibidem*, p. 130.

¹³⁰ *Ibidem*, p. 130.

¹³¹ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 130.

desses elementos que devem ser inseridos em um ambiente belicoso e desfavorável ao livre comércio, como já foi visto, é a propriedade.

O primeiro requisito para que a paz seja alcançada é a propriedade privada. Quando a propriedade é respeitada, mesmo em tempo de guerra, quando o vitorioso não se arroga o direito de apropriar-se da propriedade de outros (e a apropriação de bens públicos não tem grande significação, uma vez que a propriedade privada dos meios de produção prevalece por todo lugar), já se excluiu um importante motivo para se promover a guerra.¹³²

Segundo Mises, o Estado deve ater-se a proteger a propriedade privada e não intervir na livre circulação de bens e serviços, inclusive rompendo as barreiras tarifárias dos territórios. Isso resolveria muitos problemas e faria as economias dos países crescerem. Para demonstrar isso ele usa o exemplo das ferrovias privadas na Europa:

Ferrovias privadas, caso sejam suficientemente livres de interferências governamentais, podem atravessar os territórios de muitos Estados em qualquer problema. Se não houver quaisquer restrições tarifárias nem limitações à movimentação de pessoas, animais ou bens, não haverá, neste caso, quaisquer conseqüências, se uma viagem de trem cruza, em poucas horas, com maior ou menor freqüência, as fronteiras do Estado.¹³³

O fato de que a área compreendida pelo Estado seja hoje protegida por muralhas tarifárias torna uma necessidade a preservação da continuidade territorial. Uma pequena 'possessão estrangeira', ao ser isolada do território imediatamente adjacente, por meio de tarifas e outras medidas protecionistas, se exporia à estrangulação econômica. Mas, uma vez que haja o livre comércio e o Estado se restrinja, apenas, à preservação da propriedade privada, nada mais simples do que a solução do problema.¹³⁴

Um problema típico que surge com a falta do livre comércio e com a utilização de barreiras tarifárias protecionistas pelos países é o chamado “problema do corredor”.

¹³² *Ibidem*, p. 130.

¹³³ *Ibidem*, p. 131.

¹³⁴ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 131.

O notório ‘problema do corredor’ também surge, apenas, no sistema imperialista-estatista-intervencionista. Um país mediterrâneo acredita que necessita de um ‘corredor’ até o mar, para manter seu comércio externo livre da influência das políticas intervencionistas e estatistas dos países cujos territórios os separam do mar. Se reinasse o livre comércio, seria difícil verificar a vantagem que o país mediterrâneo teria em possuir o ‘corredor’.¹³⁵

Esse tipo de problema surge quando não está presente o pressuposto de uma economia liberal: a autodeterminação dos povos a partir de sua vontade livre para escolher e comerciar, em outras palavras, a ausência de protecionismo. Os liberais defendem um único território econômico global.

Apenas se pode falar de autodeterminação, se a decisão de cada indivíduo se origina de sua própria e livre vontade e não do temor de um prejuízo ou expectativa de lucro. Um mundo capitalista, organizado sobre os princípios liberais, não conhece zonas ‘econômicas’ separadas. Num mundo como esse toda a superfície da terra forma um único território econômico.¹³⁶

A autodeterminação dos povos pode beneficiar as maiorias, mas desprivilegia as minorias.¹³⁷ Neste sentido, surge a educação como elemento protetor das minorias. A educação se for delegada ao Estado, tem um poder político que influenciará no futuro das nações. Pode, em determinados casos, ser considerada como um elemento de intervenção estatal. Em países em que convivem pessoas de culturas e línguas distintas, a adoção pelo Estado de uma língua oficial que será ensinada a todos pode determinar o rumo de uma sociedade e, talvez, gerar conflito. Assim, Mises defende que “a adesão

¹³⁵ *Ibidem*, p. 132.

¹³⁶ *Ibidem*, p. 132.

¹³⁷ “O direito à autodeterminação beneficia apenas os que formam a maioria. Para proteger as minorias, também são necessárias medidas internas, dentre as quais devemos, em primeiro lugar, nos ocupar das que se refiram à política nacional de educação.” MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 132.

reiterada à política de educação compulsória é totalmente incompatível com os esforços para estabelecer-se a paz duradoura.”¹³⁸

A escolha estatal pode fazer com que a cultura das minorias seja absorvida pela da maioria.

Entretanto, o problema da educação compulsória tem um significado totalmente diferente em áreas extensas, nas quais vivem juntos povos que falam línguas diferentes, misturadas numa confusão lingüística. Aqui, o problema da determinação da língua que deva ter a preferência para formar a base da instrução assume importância crucial. A decisão por um outro caminho poderá, com o passar dos anos, determinar a nacionalidade de toda a área. A escola pode alienar as crianças da nacionalidade à qual seus pais pertençam e pode ser utilizada com meio de opressão sobre todas as outras nacionalidades e beneficiar a sua própria.¹³⁹

A solução para este problema está na educação privada.

Em todas as áreas de nacionalidade mista, a escola torna-se um prêmio político dos mais importantes. Não se pode despi-la de seu caráter político, na medida em que permaneça como uma instituição pública e compulsória. Há, de fato, uma única solução: o Estado, o governo e as leis não devem, de modo algum, preocupar-se com a escola e a educação. A criação e a instrução dos jovens devem ser inteiramente deixadas a cargo dos pais e de instituições e associações privadas.¹⁴⁰

E não é só na escola que a interferência do Estado pode se tornar algo negativo. Por isso que a atividade governamental deve limitar-se a atuar somente onde seja indispensável.

Um governo limitado nas tarefas de defender “a vida, a liberdade, a prosperidade, a propriedade e a saúde”¹⁴¹, deve ter suas funções

¹³⁸ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 132.

¹³⁹ *Ibidem*, p. 133.

¹⁴⁰ *Ibidem*, p. 133.

¹⁴¹ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 135.

administrativas e judiciais restritas às normas, de forma que haja um mínimo espaço para discricionariedade, julgamentos subjetivos e vontade pessoal.¹⁴²

Mas, uma vez que parte da produção é deixada à administração do governo, uma vez que o aparato governamental é chamado para determinar a disposição de bens de ordem superior, torna-se impossível circunscrever as autoridades a um conjunto de normas e regulamentos que garantam certos direitos a todo cidadão. Uma lei penal, destinada a punir assassinos pode, pelo menos até certo ponto, delimitar uma linha divisória entre o que pode e o que não pode ser considerado homicídio e, portanto, estabelecer certos limites à área, na qual o magistrado está liberado para usar o próprio juízo. (...) Porém, no caso de um órgão público, encarregado de gerir meios de transportes, minas ou terras públicas, tanto quanto se possa restringir sua liberdade de ação e outros aspectos o máximo que se pode fazer para conservá-lo imparcial, no que se refere a questões controversas de política nacional, é dar-lhe diretrizes calcadas em vazias generalidades. Concede-se ao Estado ampla margem de ação em muitas questões, porque não se pode, de antemão, determinar sob que circunstância o Estado terá de agir. Portanto, deixa-se uma porta totalmente aberta à arbitrariedade, à parcialidade e ao abuso do poder público.¹⁴³

Estas “vazias generalidades” que supostamente deveriam restringir o Estado no âmbito econômico tornam-no arbitrário. Assim, uma vez que já há dificuldades na realização de funções governamentais indispensáveis, não se deve permitir ao Estado atuar em áreas em que seu arbítrio pode ser danoso à economia e à liberdade dos indivíduos.¹⁴⁴

Para o liberalismo, como vimos, não deve haver fronteiras econômicas. Isso fez com que se alterassem inclusive algumas concepções políticas de poder. A vontade da maioria das pessoas, por exemplo, desconsidera o conceito de “fronteiras estratégicas”.

Foi com o surgimento do liberalismo que o problema de como delimitar-se a fronteira do Estado se tornou um problema livre de considerações militares, históricas e legais. O liberalismo, que alicerça o Estado na vontade da maioria das pessoas, habitantes de um certo território, desautoriza todas as considerações militares anteriormente decisivas na definição das fronteiras do Estado. O

¹⁴² *Ibidem*, p. 134.

¹⁴³ *Ibidem*, p. 135.

¹⁴⁴ *Ibidem*, p. 135.

liberalismo rejeita o direito de conquista. O liberalismo não entende como se pode falar de 'fronteiras estratégicas' e considera completamente incompreensível a exigência de que um trecho de terra seja incorporada ao próprio Estado, de modo a constituir-se um anexo. O liberalismo não reconhece o direito histórico de um príncipe à herança de uma província. No sentido liberal, um rei pode reinar somente sobre as pessoas e não sobre um determinado trecho de terra, cujos habitantes sejam considerados simples acréscimos. O monarca, pela graça de Deus, ostenta um título de um território, por exemplo, 'Rei da França'. Os reis entronizados pelo liberalismo recebiam seus títulos, não dos nomes dos territórios, mas dos povos aos quais governavam, como monarcas constitucionais. Portanto, Luís Felipe ostentava o título de 'Rei dos Franceses'. Dessa forma, há, também, um 'Rei dos Belgas', como havia certa vez um 'Rei dos Helenos'.¹⁴⁵

Para o Estado Liberal não interessa o aumento do exército de um país, não há vantagens em anexar territórios à força. Muito mais vantajoso é fomentar o comércio derrubando fronteiras do que conquistar territórios.

Para o Estado Liberal é menos importante estender ou não as fronteiras de seu território. Não se pode obter riquezas pela anexação de novos territórios, uma vez que a 'receita' obtida nesses territórios deve ser utilizada para custear sua própria administração. Para o Estado liberal, que não acalenta [*entertains* = cogita, acolhe] planos agressivos, não é importante o fortalecimento de seu poderio militar.¹⁴⁶

Em que pese atualmente não haver uma política colonial como havia no passado, podemos dizer que essas políticas, assim como a política belicista, são rechaçadas pelo liberalismo. Não se deve impor o modelo de livre comércio a outras nações, em vez disso, o interessante seria inspirar-lhes através do exemplo de prosperidade e riqueza. Assim, "as considerações e objetivos que orientaram a política colonial das potências europeias, desde a era das grandes descobertas, mantêm-se em total contraste com todos os princípios liberais."¹⁴⁷

¹⁴⁵ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 136.

¹⁴⁶ *Ibidem*, p.139.

¹⁴⁷ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 125.

... a civilização europeia deveria ser capaz de provar sua superioridade por inspirá-las a adotarem-na como padrão, por vontade própria. Poderia haver demonstração mais cabal de sua esterilidade do que a prova de que a civilização europeia não tem meios de difundir-se, senão pelo fogo e pela espada? ¹⁴⁸

A política colonial contrasta com todos os postulados da democracia e do liberalismo. No entanto, uma vez já executada fica a questão de como atuar no sentido de acabar com essa condição causando o menor dano possível. ¹⁴⁹

Ninguém tem o direito de imiscuir-se nos negócios dos outros, para promover seus próprios interesses e ninguém deveria, quando tem em vista seu próprio interesse, fingir que está atuando desprendidamente no único interesse dos outros. ¹⁵⁰

Há, contudo, outro argumento em favor da continuidade do domínio e influência europeus nas áreas coloniais. Se os europeus não tivessem imposto seu domínio a suas colônias tropicais, se não tivessem tornado seu sistema econômico dependente, em escala considerável, das importações das matérias-primas tropicais e dos produtos agrícolas ultramarinos, aos quais pagavam com produtos industriais, poder-se-ia ainda discutir, com bastante tranquilidade, se seria aconselhável incluir tais áreas na malha do mercado mundial. Porém, uma vez que a colonização já forçou todos esses territórios a pertencerem à estrutura da comunidade econômica mundial, a situação é bem diferente. A economia da Europa, hoje, depende bastante da inclusão da África e de grande parte da Ásia na economia mundial, como fornecedores de matérias-primas de todos os tipos. Tais matérias-primas não são tomadas, pela força, dos nativos dessas áreas. Não são levadas como tributo, mas passadas como troca voluntária por produtos industriais europeus. Portanto, as relações não se fundam em vantagens de um lado. São, ao contrário, mutuamente benéficas, e os habitantes das colônias obtêm delas tantas vantagens quanto os habitantes da Inglaterra ou da Suíça. Qualquer interrupção dessas relações causaria sérias perdas econômicas para a Europa bem como para as colônias, e deprimiria, acentuadamente, o padrão de vida de grande parte das populações. Se a lenta expansão das relações econômicas sobre toda a terra e o gradual desenvolvimento da economia mundial foram uma das principais fontes de crescimento da riqueza dos últimos cento e cinquenta anos, uma reversão desta tendência representaria para o mundo uma catástrofe econômica de promoções sem precedentes. Essa catástrofe, em sua extensão e consequências, excederia, em muito, a crise decorrente dos resultados econômicos da Grande Guerra. Deveria o bem-estar da Europa e, ao mesmo tempo, o das colônias declinar ainda mais, para que os nativos tivessem a oportunidade de determinar, por si sós, seu próprio destino político, quando isso os levaria, de qualquer modo, não à sua liberdade, mas simplesmente a uma troca de dominadores? ¹⁵¹

¹⁴⁸ *Ibidem*, p. 142.

¹⁴⁹ *Ibidem*, p. 142.

¹⁵⁰ *Ibidem*, p. 143.

¹⁵¹ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 143.

Uma vez que estes países já estejam inseridos no sistema de livre comércio e recebendo vantagens econômicas e sociais com isto, simplesmente fazê-los voltar à condição inicial não seria benéfico para nenhum dos lados.

2. DIMENSÃO EPISTÊMICA DO MERCADO

2.1. Preço, Valor (Custo): a Construção do Valor.

O valor no mercado é um valor subjetivo. O quanto foi gasto, ou a quantidade de trabalho despendida no produto não influencia a avaliação subjetiva dos consumidores. Mas como se dá esse processo de construção do valor dos bens, em que a propriedade privada passa a ser o centro e que define o sistema capitalista como sendo o lugar onde o auto-interesse reverte em benefício para os outros?

Em primeiro lugar podemos dizer que o cálculo econômico só pode existir em um sistema econômico que tem por base a “divisão do trabalho” em uma ordem social baseada na propriedade privada dos meios de produção.¹⁵²

Um exemplo disso é o caso da compra de carrinhos de golfe da Polônia, país em que não havia a possibilidade de obter o valor dos custos dos bens através do cálculo econômico.

A determinação ‘valor justo’ procede implacavelmente, mesmo em casos em que a economia elementar sugeriria que ela não tem sentido e que o único resultado só pode ser político. Por exemplo, as exportações polonesas de carros de golfe foram denunciadas por razões anti-dumping. Ora, em primeiro lugar, não há como determinar custos e preços ‘verdadeiros’ ou ‘justos’ para economias centralmente planejadas. E os poloneses nem sequer jogavam golfe, portanto, não havia preços domésticos com os quais trabalhar: os poloneses tinham posto o carro adiante dos bois. Mas os protecionistas não cedem. Montou-se uma pesquisa para encontrar nações ‘comparáveis’, cujos custos e salários pudessem ser usados para reconstruir os verdadeiros custos da Polônia, sendo finalmente a Espanha escolhida como candidato ideal.¹⁵³

¹⁵² MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 267. “Other critics of economic calculation fail to realize that it is a method available only to people acting in the economic system of the division of labor in a social order based upon private ownership of the means of production. It can only serve the considerations of individuals or groups of individuals operating in the institutional setting of this social order. It is consequently a calculation of private profits and not of “social welfare.” This means that the prices of the market are the ultimate fact for economic calculation.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 217.

¹⁵³ BHAGWATI, Jagdish. **Protecionismo versus Livre Comércio**. Editorial Nórdica. Rio de Janeiro, 1989. p. 50.

Em um sistema capitalista de organização econômica da sociedade são os empresários que determinam como vai ocorrer a produção de bens de consumo. Cabe a eles definir a forma mais barata de produzir o que a sociedade necessita. Em um contexto de escassez, cabe a eles procurar os meios de produzir com o mais baixo custo possível. E esse custo deve ser menor do que o preço final desta mercadoria.

Essa tarefa é difícil, uma vez que não se pode prever o futuro em um mercado complexo e com múltiplos fatores. Se os empresários pudessem prever como seriam as vendas no futuro, não haveriam nem lucros nem prejuízos.

O lucro, portanto, surge quando o empresário encontra uma forma de tornar seus custos mais baixos ou quando há uma evolução tecnológica que tem a preferência dos consumidores. Assim, ao tornar os custos bem menores do que o preço que os consumidores estão dispostos a pagar pelo produto, surge o lucro. Isso ocorre até que o mercado se estabilize. Pois a batalha pelo valor do bem é diária. Já o prejuízo segue a lógica contrária, quando os custos de produção superam os preços de venda dos produtos, há perdas. Todo o processo se dá a partir de uma questão de julgamento pelo empresário dos preços que serão praticados no futuro. “Os lucros e prejuízos são características sempre presentes somente devido ao fato de que a incessante mudança nos dados econômicos cria constantemente novas discrepâncias e conseqüentemente se origina a necessidade de novos ajustes.”¹⁵⁴

Mas implementar novos métodos tecnológicos não é propriamente a função do empresário. Ele deve sim verificar, dentre os meios tecnológicos disponíveis, o que vai trazer mais eficiência na produção para agradar ao público.

¹⁵⁴ “Profit and loss are ever-present features only on account of the fact that ceaseless change in the economic data makes again and again new discrepancies, and consequently the need for new adjustments originates.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 8.

Portanto, Mises afirma que: “as atividades do empresário consistem na tomada de decisões. Determina para que propósito deveriam empregar-se os fatores de produção. Quaisquer outros atos que possa realizar um empresário são meramente acidentais em sua função empresarial.”¹⁵⁵

Numa economia capitalista, os meios de produção pertencem a indivíduos ou a sociedades formadas por indivíduos, tais como as empresas. Os proprietários desses meios de produção utilizam-nos para produzir algo ou os emprestam, mediante alguma forma de compensação, àqueles que desejam utilizá-los para produzir algo. Os indivíduos ou associações de indivíduos que produzem utilizando recursos próprios ou capital que tomam por empréstimo são denominados empresários.¹⁵⁶

Outro fator que se faz necessário para a produção são os bens de capital. Uma vez que são escassos, devem ser alocados de maneira eficiente para satisfazer somente os anseios dos consumidores e nada mais. Esta alocação também é função do empresário.

Daí surge o problema econômico: empregá-los de tal forma que somente sejam produzidos os bens adequados para satisfazer as demandas mais urgentes dos consumidores. Nenhum bem deve deixar de ser produzido pelo fato de que os fatores necessários para sua produção foram usados - desperdiçados - para a produção de outro bem para o qual a demanda do público é menos intensa. Isso só é possível no capitalismo, onde é a função de empreendedorismo que determina a alocação de capital aos vários ramos da produção.¹⁵⁷
[tradução livre]

¹⁵⁵ “The activities of the entrepreneur consist in making decisions. He determines for what purpose the factors of production should be employed. Any other acts which an entrepreneur may perform are merely accidental to his entrepreneurial function.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 10.

¹⁵⁶ MISES, Ludwig von. **Intervencionismo: Uma Análise Econômica**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. 2ª ed. Brasil, 2010. p. 20.

¹⁵⁷ “Hence the economic problem arises: to employ them in such a way that only those goods should be produced which are fit to satisfy the most urgent demands of the consumers. No good should remain unproduced on account of the fact that the factors required for its production were used – wasted – for the production of another good for which the demand of the public is less intense. To achieve this is under capitalism the function of entrepreneurship that determines the allocation of capital to the various branches of production. MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em:

No entanto, uma vez que o rol de pessoas que trabalham, gerenciam e investem em uma empresa é bem variado, quem pode ser chamado de empresário? Para Mises:

Existe uma regra simples para diferenciar empreendedores de não-empreendedores. Os empreendedores são aqueles em quem a incidência de perdas no capital empregado recai. A economia amadora pode confundir os lucros com outros tipos de ganhos. Mas é impossível não reconhecer as perdas no capital empregado.¹⁵⁸

A função gerencial jamais pode ser confundida com a função empresarial, pois aquela se subordina a esta. Tanto é assim que jamais o gerente poderá ser responsabilizado patrimonialmente por perdas ocorridas no capital investido.¹⁵⁹

Essa distinção muitas vezes é propositalmente ignorada e em seu lugar é posta a simples divisão “patrão/empregado”. Assim ficando implícita a ideia de que basta ao “patrão” manter a...

...estrutura de negócios, a alocação de capital aos vários setores de produção e às várias empresas, o tamanho e a linha de produção de cada fábrica e de cada estabelecimento comercial como fatos dados, e ficando implícito que nenhuma mudança ocorrerá no futuro em relação aos mesmos, tudo o que se tem a fazer é cumprir velhas rotinas.¹⁶⁰

<[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 11.

¹⁵⁸ “There is a simple rule of thumb to tell entrepreneurs from non-entrepreneurs. The entrepreneurs are those on whom the incidence of losses on the capital employed falls. Amateur-economics may confuse profits with other kinds of intakes. But it is impossible to fail to recognize losses on the capital employed.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em:

<[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 11.

¹⁵⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 366. MISES, Ludwig von. *Human Action: A Treatise on Economics*. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 302.

¹⁶⁰ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 368. MISES, Ludwig von. *Human Action: A Treatise on Economics*. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 304.

Essa percepção tende a obscurecer a função empresarial.

Assim como há a confusão entre gerente e empresário, também existe entre gerente e burocrata.

“A *gerência burocrática*, diferentemente da *gerência que visa ao lucro*, é o método usado na condução de assuntos administrativos, cujos efeitos não têm valor em dinheiro no mercado.”¹⁶¹ Um dos exemplos trazidos pelo autor é o de um departamento de polícia: na sua administração não pode caber a aplicação do cálculo econômico e nem o método contábil das partidas dobradas para verificar, a partir das despesas incorridas, os lucros ou prejuízos. O bem-estar coletivo gerado pelo bom trabalho de policiais não pode ser medido nesses termos. Um contador não pode utilizar-se de métodos aritméticos para determinar o sucesso financeiro de uma delegacia, se é rentável ou não.

Como somente as despesas podem ser determinadas nestes casos, os administradores públicos passam a ser limitados por elas, ou seja, são limitados pelo orçamento público.

É claro que uma delegacia ou um hospital melhorariam seus serviços se recebessem mais dinheiro para gerir suas funções, mas será que ao receber mais verbas orçamentárias, uma delegacia geraria mais benefício para a sociedade, se ao fazê-lo, estivéssemos deixando de alocar recursos a um hospital? Essa questão não pode ser respondida pelo setor contábil de uma delegacia, em vez disso são os contribuintes, através de seus representantes, que devem definir onde os recursos limitados devem ser investidos. E como são recursos escassos, os dirigentes públicos devem necessariamente ser limitados pelo orçamento público.

E a única alternativa à administração que visa ao lucro é a gestão burocrática. Esta, por sua vez, pode dar-se de duas formas: ou é aplicada na administração do aparato social de coerção e compulsão; ou na direção de uma instituição sem fins lucrativos, como hospitais ou escolas. O burocrata

¹⁶¹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 369.

deve obedecer a leis específicas, detalhadas e inflexíveis, que devem ser editadas por uma autoridade superior, pois, do contrário, teria nas mãos um poder ilimitado:

Esses governantes se converteriam em agentes que não precisariam prestar contas a ninguém e seu poder suplantaria o do povo ou o do déspota. Fariam o que quisessem e não o que seu chefe esperava que fizessem. Para evitar esse resultado e para submetê-los à vontade do chefe, é necessário dar-lhes instruções detalhadas de como devem proceder em cada caso. Ficam assim obrigados a cuidar de suas tarefas, obedecendo estritamente a essas regras e regulamentos. Sua liberdade para ajustar seus atos ao que lhes parece a solução mais apropriada de um problema concreto é limitada por essas normas. São burocratas, isto é, pessoas que em qualquer circunstância devem observar um conjunto de regras inflexíveis.”¹⁶²

Neste sentido, a auditoria realizada no setor público é diferente da feita no setor privado. No público ela deve verificar se os fundos alocados estão em estrita conformidade com as previsões do orçamento público. Já no setor privado é o lucro ou o prejuízo que determinam os limites dos administradores. Detalhar suas ações por normas minuciosas atrapalhariam o desempenho, no caso de uma gestão eficiente, e não resolveria os problemas de uma administração ineficiente. A única instrução necessária e suficiente é a ordem: “busque o lucro”.

A gestão burocrática não é um mal, é somente a única alternativa ao sistema privado. Assim como o governo é necessário, a burocracia nesta esfera também é necessária.

Mas a importância dada ao empresário no sistema capitalista não reflete uma superioridade metafísica dele perante aos demais. Os empresários não

¹⁶² MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 368. “These officers would become irresponsible agents, and their power would supersede that of the people or the despot. They would do what pleased them, not what their bosses wanted them to do. To prevent this outcome and to make them subservient to the will of their bosses it is necessary to give them detailed instructions regulating their conduct of affairs in every respect. Then it becomes their duty to handle all affairs in strict compliance with these rules and regulations. Their freedom to adjust their acts to what seems to them the most appropriate solution of a concrete problem is limited by these norms. They are bureaucrats, i.e., men who in every instance must observe a set of inflexible regulations.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 307.

são infalíveis e muitas vezes se equivocam, mas os que permanecem no mercado se equivocam menos do que os outros. É necessária uma habilidade de prever o que acontecerá com o mercado, de descobrir o que será mais necessário no futuro. E aos detentores dessa habilidade premia-se com o lucro. Pois é evidente que se sua previsão foi equivocada e ele obteve prejuízo, não foi um ato deliberado.¹⁶³

E neste sentido, quem critica os empresários dizendo que o produto “a” ou “b” é mais importante e, portanto, deveria ter sido produzido em maior quantidade, na verdade está agindo como um ditador, pois somente o mercado poderá dizer quais os produtos que são essenciais e quais não o são.¹⁶⁴

Portanto, a escolha do mercado é inequívoca. No entanto, o mesmo não acontece com as escolhas dos pensadores, poetas e artistas da sociedade, esta escolha é questionável. Esses podem ser apreciados por muito poucos que possuem a capacidade para avaliar seu trabalho e mesmo assim podem equivocarse. Tanto que muitas vezes um artista só é reconhecido depois da sua morte, pois seus contemporâneos não tiveram a capacidade para tal ato.

Outro lugar onde há grande chance de erro é a escolha política.

Na escolha entre vários partidos políticos e programas para a organização social e econômica da comunidade, a maioria das pessoas está desinformada e tateando no escuro. O eleitor médio não tem o insight para distinguir entre as políticas adequadas para atingir os fins que ele está buscando e aquelas que são inadequadas. Ele está perdido para examinar as longas correntes de raciocínio apriorístico que constituem a filosofia de um programa social abrangente. Ele pode, na melhor das hipóteses, formar alguma opinião sobre os efeitos a curto prazo das políticas em questão. Ele é impotente em lidar com os efeitos de longo prazo. Os socialistas e os comunistas em princípio afirmam frequentemente a infalibilidade das decisões majoritárias. No entanto, eles desmentem suas próprias palavras ao criticar as maiorias parlamentares rejeitando seu credo e ao negar ao povo, sob o sistema de partido único, a oportunidade de escolher entre diferentes partidos.

Mas, ao comprar uma mercadoria ou abstenendo-se de sua compra, não há nada mais envolvido do que o desejo do consumidor

¹⁶³ MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 9.

¹⁶⁴ MISES, *loc. cit.*

pela melhor satisfação possível de seus desejos instantâneos. O consumidor - como o eleitor no voto político - não escolhe entre diferentes meios cujos efeitos só aparecem mais tarde. Ele escolhe entre coisas que imediatamente proporcionam satisfação. Sua decisão é final.¹⁶⁵

Mas a escolha do mercado é impossível questionar. Não cabe a ninguém determinar o que faria mais feliz ou infeliz um homem a não ser de um juízo de valor subjetivo de um “filósofo”. Mas o que é certo é que as pessoas põem seus votos naqueles empresários que melhor satisfazem suas necessidades. Estes obtêm vantagens produzindo o que o povo “quer” e não o que ele “deveria querer” seguindo a ideia de um terceiro.

¹⁶⁵ “In choosing between various political parties and programs for the commonwealth’s social and economic organization most people are uninformed and groping in the dark. The average voter lacks the insight to distinguish between policies suitable to attain the ends he is aiming at and those unsuitable. He is at a loss to examine the long chains of aprioristic reasoning which constitute the philosophy of a comprehensive social program. He may at best form some opinion about the short-run effects of the policies concerned. He is helpless in dealing with the long-run effects. The socialists and communists in principle often assert the infallibility of majority decisions. However, they belie their own words in criticizing parliamentary majorities rejecting their creed, and in denying to the people, under the one-party system, the opportunity to choose between different parties. But in buying a commodity or abstaining from its purchase there is nothing else involved than the consumer’s longing for the best possible satisfaction of his instantaneous wishes. The consumer does not—like the voter in political voting—choose between different means whose effects appear only later. He chooses between things which immediately provide satisfaction. His decision is final.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 18

3. DIMENSÃO MOTIVACIONAL DO MERCADO

3.1. Lucro (Argumento “ao absurdo”: o fim dos lucros.)

Tal é a utilidade do sistema de mercado baseado no lucro que fica difícil conceber uma sociedade sem ele. Para imaginarmos uma sociedade sem o lucro dos empresários, teríamos três saídas: a) abolir o lucro em favor dos consumidores, b) abolir o lucro em favor dos trabalhadores ou, c) destinar o lucro para o Estado.

No primeiro caso, se eliminariam os lucros dos empresários e as mercadorias seriam vendidas pelo seu preço de custo. Em pouco tempo, como os produtos teriam preços inferiores aos do mercado, a demanda seria maior que a oferta, haveria então a necessidade de decretos de preços máximos e o racionamento seria inevitável.

No caso de se abolir o lucro em favor dos trabalhadores, haveria uma diminuição no investimento, pois o capital seria dissipado entre várias pessoas e a tendência seria um maior gasto com o consumo pessoal e menor com o investimento. Além da dificuldade de ajuste e melhora nos processos de produção.

A terceira solução possível para o fim do lucro seria um imposto total de 100% em favor do Estado. Isto geraria empresários que seriam meros administradores estatais sem compromisso com a eficiência.

Estas três alternativas levariam a economia ao caos.

O efeito conjunto da aplicação dessas políticas já hoje está gerando o caos. O efeito final será a plena realização do socialismo, enxotando os empresários. O capitalismo não pode sobreviver à abolição do lucro. É o lucro e o prejuízo que forçam os capitalistas a empregar seu capital para o melhor serviço possível aos consumidores. É o lucro e o prejuízo que tornam essas pessoas as

mais importantes na condução dos negócios que estão melhor aptos a satisfazer o público. Se o lucro é abolido, o resultado é o caos.¹⁶⁶

O fato é o de que não pode existir meio termo neste caso. Um sistema capitalista não pode existir sem a função do empresário que acaba por determinar o custo dos produtos no mercado, ou opta-se pelo sistema capitalista ou pelo sistema socialista. Mas, uma vez escolhido o primeiro, adotam-se todas as instituições de uma sociedade de mercado, e cada passo no sentido de tentar-se acabar com esse sistema de lucros e prejuízos é uma tentativa de acabar com o sistema como um todo.

Os homens devem escolher entre capitalismo e socialismo. Eles não podem evitar esse dilema recorrendo a um sistema capitalista sem lucro empresarial. Cada passo em direção à eliminação do lucro é um progresso no caminho para a desintegração social.

Na escolha entre capitalismo e socialismo, as pessoas estão implicitamente escolhendo também entre todas as instituições sociais que são o acompanhamento necessário de cada um desses sistemas, sua "superestrutura", como disse Marx. Se o controle da produção é deslocado das mãos dos empresários, diariamente reeleitos por um plebiscito dos consumidores, para as mãos do comandante supremo dos "exércitos industriais" (Marx e Engels) ou dos "operários armados" (Lênin), nem o governo representativo, nem as liberdades civis podem sobreviver. Wall Street, contra a qual os auto-denominados idealistas estão lutando, é meramente um símbolo. Mas os muros das prisões soviéticas dentro dos quais todos os dissidentes desaparecem para sempre são um fato difícil.¹⁶⁷

¹⁶⁶ "The joint effect of the application of these policies is already today rising chaos. The final effect will be the full realization of socialism by smoking out the entrepreneurs. Capitalism cannot survive the abolition of profit. It is profit and loss that force the capitalists to employ their capital for the best possible service to the consumers. It is profit and loss that make those people supreme in the conduct of business who are best fit to satisfy the public. If profit is abolished, chaos results." MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 36.

¹⁶⁷ "Men must choose between capitalism and socialism. They cannot avoid this dilemma by resorting to a capitalist system without entrepreneurial profit. Every step toward the elimination of profit is progress on the way toward social disintegration."

"In choosing between capitalism and socialism people are implicitly also choosing between all the social institutions which are the necessary accompaniment of each of these systems, its "superstructure" as Marx said. If control of production is shifted from the hands of entrepreneurs, daily anew elected by a plebiscite of the consumers, into the hands of the supreme commander of the "industrial armies" (Marx and Engels) or of the "armed workers" (Lenin), neither representative government nor any civil liberties can survive. Wall Street, against which the self-styled idealists are battling, is merely a symbol. But the walls of the

3. 2. O Processo de Seleção

Mas como a “soberania do consumidor” pode tornar-se um processo útil de distribuição de riquezas? Isso é possível porque ela gera um eficiente processo de seleção.

Muitos críticos do capitalismo fixam suas objeções no fato de que ele é um sistema que mantém no poder elites que, por sua vez, exploram os que têm menos condições financeiras. No entanto, não é isso que acontece. O sistema baseado na propriedade privada dos meios de produção acaba por premiar os que são mais eficientes. É notório que há herdeiros de grandes fortunas que perderam tudo por não saber administrar suas propriedades. O sistema gera uma batalha diária pela permanência da propriedade dos bens de produção. Como vimos no processo de lucros e prejuízos na obtenção do conceito de valor, o empresário ou detentor de capital que não saiba administrar satisfatoriamente sua propriedade no sentido de proporcionar à sociedade, ou mais precisamente, aos consumidores o que lhes atende as necessidades e desejos, será alijado do topo do processo de produção. Os que não se atualizarem tecnologicamente e não acompanharem o mercado não continuarão a obter lucro. Pois, "o homem comum é, sem dúvida, o principal beneficiário de todas as conquistas da ciência e da tecnologia moderna".¹⁶⁸

O processo de seleção que ocorre no mercado é impulsionado pela combinação de esforços de todos os participantes da economia de mercado. Motivado pelo desejo de diminuir tanto quanto possível o seu próprio desconforto, cada indivíduo procura, por um lado, colocar-se numa posição que lhe permita contribuir ao máximo para que as demais pessoas tenham a maior satisfação possível e, por outro lado, tirar o melhor proveito dos serviços por elas oferecidos. Em outras palavras: tenta vender no mercado mais caro e comprar no mercado mais barato. A resultante desses esforços é não apenas a estrutura

Soviet prisons within which all dissenters disappear forever are a hard fact.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 56.

¹⁶⁸ “The common man is without doubt the main beneficiary of all the accomplishments of modern science and technology.” MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty%20and%20Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 31

de preços, mas também a estrutura social, a atribuição de tarefas específicas aos vários indivíduos. O mercado torna as pessoas ricas ou pobres, determina quem dirigirá as grandes usinas e quem limpará o chão, fixa quantas pessoas trabalharão nas minas de cobre e quantas nas orquestras sinfônicas. Nenhuma dessas decisões é definitiva: são revogáveis a qualquer momento. O processo de seleção não para nunca. Vai adiante, ajustando o aparato social de produção às mudanças na oferta e procura. Revê, incessantemente, suas decisões prévias e força todo mundo a se submeter a um reexame de seu caso. Ninguém pode considerar sua posição como assegurada e não existe nenhum direito que garanta uma posição conquistada no passado. Ninguém pode eximir-se da lei do mercado, da soberania do consumidor.¹⁶⁹

A importância dos consumidores vai além inclusive dá escolha dos produtos que irão consumir. Sua decisão determina quais são os produtos, as carreiras e as funções que são essenciais para a sociedade. Podemos dizer com isso que as profissões consideradas mais importantes para a sociedade tendem a ser mais valorizadas.

Os consumidores determinam, em última instância, não apenas os preços dos bens de consumo, mas também os preços de todos os fatores de produção. Determinam a renda de cada membro da economia de mercado. São os consumidores e não os empresários que basicamente pagam os salários ganhos por qualquer trabalhador, pela glamorosa artista de cinema, ou pela faxineira. Cada centavo

¹⁶⁹ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 372. “The selective process of the market is actuated by the composite effort of all members of the market economy. Driven by the urge to remove his own uneasiness as much as possible, each individual is intent, on the one hand, upon attaining that position in which he can contribute most to the best satisfaction of everyone else and, on the other hand, upon taking best advantage of the services offered by everyone else. This means that he tries to sell on the dearest market and to buy on the cheapest market. The resultant of these endeavors is not only the price structure but no less the social structure, the assignment of definite tasks to the various individuals. The market makes people rich or poor, determines who shall run the big plants and who shall scrub the floors, fixes how many people shall work in the copper mines and how many in the symphony orchestras. None of these decisions is made once and for all; they are revocable every day. The selective process never stops. It goes on adjusting the social apparatus of production to the changes in demand and supply. It reviews again and again its previous decisions and forces everybody to submit to a new examination of his case. There is no security and no such thing as a right to preserve any position acquired in the past. Nobody is exempt from the law of the market, the consumers' sovereignty.”

“Ownership of the means of production is not a privilege, but a social liability. Capitalists and landowners are compelled to employ their property for the best possible satisfaction of the consumers. If they are slow and inept in the performance of their duties, they are penalized by losses. If they do not learn the lesson and do not reform their conduct of affairs, they lose their wealth. No investment is safe forever. He who does not use his property in serving the consumers in the most efficient way is doomed to failure. There is no room left for people who would like to enjoy their fortunes in idleness and thoughtlessness. The proprietor must aim to invest his funds in such a way that principal and yield are at least not impaired.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 308.

gasto pelos consumidores determina a direção de todos os processos de produção e os detalhes de organização de todas as atividades mercantis.¹⁷⁰

No fim de sua obra “As Seis Lições”, Mises nos chama a atenção para um pequeno detalhe do nosso dia-a-dia que pode passar despercebido, mas aos olhos do autor é um elemento que revela a importância do consumidor na escala de prioridades da economia.

Há mais uma coisa a ser mencionada. O consumidor americano, o indivíduo, é tanto um comprador como um patrão. Ao sair de uma loja nos Estados Unidos, é comum vermos um cartaz com os seguintes dizeres: “Gratos pela preferência. Volte sempre”. Mas ao entrarmos numa loja de um país totalitário – seja a Rússia de hoje, seja a Alemanha de Hitler –, o gerente nos dirá: “Agradeça ao grande líder, que lhe está proporcionando isso.” Nos países socialistas, ao invés de ser o vendedor, é o comprador que deve ficar agradecido. Não é o cidadão quem manda; quem manda é o Comitê Central, o Gabinete Central. Estes comitês, os líderes, os ditadores, são supremos; ao povo cabe simplesmente obedecer-lhes.¹⁷¹

Este detalhe revela a supremacia do consumidor nesta espécie de “plebiscito repetido”¹⁷², que determina quem deve ter ou quanto deve possuir cada proprietário.

¹⁷⁰ MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 329. “The consumers determine ultimately not only the prices of the consumers' goods, but no less the prices of a factors of production. They determine the income of every member of the market economy. The consumers, not the entrepreneurs, pay ultimately the wages earned by every worker, the glamorous movie star as well as the charwoman. With every penny spent the consumers determine the direction of all production processes and the minutest details of the organization of all business activities.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 271.

¹⁷¹ MISES, Ludwig von. **As Seis Lições**. 7ª edição. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2009. p. 42.

¹⁷² “daily repeated plebiscite”. MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 13.

3.3. Diminuição do Desconforto (bem estar material)

O liberalismo é uma doutrina que se dirige à conduta dos homens. Seu objetivo é “o progresso do bem-estar material exterior do homem e não se refere às necessidades interiores, espirituais e metafísicas”. Não tem por fim a felicidade do homem, mas sim gerar as condições materiais externas de conforto para que o indivíduo encontre mais facilmente sua felicidade interior.

É uma crítica comum ao liberalismo que ele não se preocupa com valores mais elevados e é direcionado aos bens materiais externos ao indivíduo. Mas as políticas sociais têm o objetivo de tornar os homens mais ricos ou mais pobres e em nada podem interferir na busca interna da felicidade.

Não é pelo desdém aos bens espirituais que o liberalismo se concentra, exclusivamente, no bem-estar material do homem, mas pela convicção de que o que é mais alto e profundo no homem não pode ser tocado por qualquer tipo de regulação externa. O liberalismo busca produzir apenas o bem-estar exterior, porque sabe que as riquezas interiores, espirituais, não podem atingir o homem de fora, mas somente de dentro, de seu próprio coração. O liberalismo não visa a criar qualquer outra coisa, a não ser as precondições externas para o desenvolvimento da vida interior.¹⁷³

É inegável que o mercado traz vantagens tecnológicas para aumentar o conforto. Assim, é evidente que atualmente os indivíduos são muito mais prósperos, em uma sociedade de mercado, do que o eram no século X, convivendo com a constante ansiedade gerada pela ameaça de inimigos e por viver com poucos recursos. Como vimos, o auto-interesse gera externalidades positivas para toda a sociedade. Quando o empresário cumpre sua única tarefa de “buscar o máximo lucro possível”¹⁷⁴ está se esforçando ao máximo para diminuir o desconforto dos consumidores.

¹⁷³ MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010. p. 36.

¹⁷⁴ “The businessman has in his capacity as a businessman only one task: to strive after the highest possible profit.” MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <https://mises.org/system/tdf/Profit_and_Loss_3.pdf?file=1&type=document>. Acesso em: 11 nov. 2016. p. 37.

Para Mises só há uma fórmula para melhorar o bem-estar material: “acelerar o aumento de capital acumulado com relação à população. Nenhuma elucubração psicológica, por mais complexa que seja, pode alterar esse fato.”

175

¹⁷⁵ “There is but one means to improve the material well-being of men, viz., to accelerate the increase in capital accumulated as against population. No psychological lucubrations, however sophisticated, can alter this fact. There is no excuse whatever for the pursuit of policies which not only fail to attain the ends sought, but even seriously impair conditions.” MISES, Ludwig von. MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit%20and%20Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016. p.32.

Conclusão

As razões do mercado são liberais ou utilitárias? Alguns autores liberais como Nozick¹⁷⁶ defendem que a liberdade é um direito que resguarda os indivíduos de ações que pessoas ou grupos de pessoas possam tomar contra eles. Assim, o direito a liberdade seria o fundamento da sociedade e de seus elementos constitutivos, como o mercado, por exemplo, no sentido de que o Estado não deve intervir mais do que o necessário na vida dos indivíduos. Desta forma, a liberdade seria o fundamento do mercado.

Já para os utilitaristas o fundamento do mercado estaria no simples fato de que ele funciona, ou melhor, de que traz benefícios para o maior número de pessoas, e que este sistema seria insubstituível neste ponto, pois não há outro que garanta tanto progresso para a humanidade.

Para Mises, entretanto, o fundamento do mercado está embasado nestes dois pontos simultaneamente: tanto na liberdade dos indivíduos, que devem decidir o que consumir e onde atuar; como na utilidade, pois realmente não há outro sistema que garanta o progresso científico e tecnológico capaz de trazer bem-estar para um maior número de pessoas.

Mises defende que a liberdade dos indivíduos só pode existir no mercado, é a condição necessária para a liberdade. Fora deste sistema de mercado o indivíduo não teria liberdade de escolha, com exceção da opção de tirar a própria vida. Ao mesmo tempo, o mercado também é capaz de informar o valor dos bens na medida em que ocorrem as interações econômicas entre os vendedores e compradores, entre a oferta e a demanda, capacidade que é inerente ao mercado, pois fora dele isso seria impossível. O mercado e, por conseqüência, a estipulação do “preço” que este revela, são elementos úteis ao funcionamento do sistema.

¹⁷⁶ NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. Martins Fontes. São Paulo, 2012. p. IX.

O utilitarismo é recorrente na obra de Mises, mas há uma sutileza na sua interpretação, às vezes, ele reflete literalmente o princípio da utilidade, às vezes, parece não concordar com ele. Se olharmos mais atentamente perceberemos que, quando escreve “*Liberalismo*” em 1927, um de seus primeiros escritos, ele é um utilitarista clássico, concordando totalmente com o princípio da utilidade. Porém, quando escreve a “*Ação Humana*” em 1949, agora já nos Estados Unidos, nem tanto. Passa a ser adepto de um utilitarismo mais profundo, dedutivo. Vê o utilitarismo como uma filosofia moral que deduz dos meios – propriedade, governo limitado, livre comércio, paz - os elementos imprescindíveis para a cooperação social, ou seja, não faz um mero cálculo de felicidade, pois não é adepto mais de um utilitarismo relativista. Trata a propriedade, por exemplo, como um meio para se atingir a cooperação social, sempre. Utiliza-se agora de um utilitarismo de princípios: dedutivo, qualitativo e não circunstancial. Se o objetivo é atingir a cooperação social, esses, e somente esses, são os meios.¹⁷⁷

Em um dos casos, por exemplo, em que discorda da teoria utilitária na descrição da sociedade, é quando aborda a separação entre meios e fins: os utilitaristas dizem que as regras da ação devem referir-se aos fins pretendidos¹⁷⁸, ou seja, estão preocupados com o fim e não com os meios de se atingir a felicidade. Já a Praxeologia “é uma ciência de meios e não de fins”.¹⁷⁹

Mas, então, qual a influência do utilitarismo na obra de Mises? A teoria de Mises refere-se ao liberalismo como uma “doutrina política”, que abarca várias teorias liberais, dentre elas o utilitarismo. Em outras palavras, ele não concorda plenamente e nem discorda da teoria da utilidade, ele agrega-a a sua

¹⁷⁷ ZANOTTI, Gabriel. **La Filosofía Política de Ludwig von Mises**. *Procesos de Mercado: Revista Europea de Economía Política* Vol. VII, n.º 2, Otoño 2010, p. 117.

¹⁷⁸ MILL, John Stuart. **Liberdade/ Utilitarismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 178.

¹⁷⁹ “A praxeologia é indiferente aos objetivos finais da ação. Suas conclusões são válidas para todos os tipos de ação. Independentemente dos objetivos pretendidos. É uma ciência de meios e não de fins. Emprega o termo felicidade no sentido meramente formal. Na terminologia praxeológica, a proposição “o único objetivo do homem é alcançar a felicidade” é tautológica. Não implica nenhuma afirmação sobre a situação da qual o homem espera obter felicidade.” MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010. p. 39. “Praxeology is indifferent to the ultimate goals of action. Its findings are valid for all kinds of action irrespective of the ends aimed at. It is a science of means, not of ends. It applies the term happiness in a purely formal sense. In the praxeological terminology the proposition: man's unique aim is to attain happiness, is tautological. It does not imply any statement about the state of affairs from which man expects happiness.” MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Liberty Fund. Indianapolis. 2007. p. 15.

teoria e se propõe a ir além desta. A utilidade passa a ser mais um elemento de composição do mercado, não descartando os demais. Age da mesma forma com relação à “Economia Clássica”, ele não concorda totalmente, por pensar que falta na sua composição o elemento subjetivo da ação individual, mas não a descarta, utiliza-a para as análises estáticas da economia, onde a ação humana não interfere, no entanto, propõe algo além.

A propriedade é um elemento essencial ao sistema capitalista de mercado. Com a passagem do “estado de natureza” para a “sociedade civil” a propriedade passa a ser associada a “bens escassos” (“bens econômicos”) e à “eficiência”, de forma que deve haver eficiência para que os bens disponíveis sejam suficientes para atender às necessidades de todos. Portanto, a propriedade passa a estar ligada a dois conceitos básicos de Economia: escassez e eficiência.¹⁸⁰ E somente o mercado é capaz de sopesar os recursos postos à disposição pelos meios privados de produção para satisfazer as necessidades dos consumidores.

Mas a propriedade tem outra função, ela é uma forma de resguardar as minorias do poder político das majorias. A propriedade no sistema capitalista é que permite a chamada “rebelião possível”, ou seja, é através da propriedade que as minorias podem ter seu espaço para discordar do sistema e se articular para tornarem-se uma maioria. Somente no mercado, que tem por base a propriedade privada, é que o indivíduo, mesmo tendo características que o excluem da maioria, tem suas preferências atendidas. Assim, tanto no campo político, como no campo econômico, as minorias estão resguardadas e atendidas na descrição de Mises da sociedade capitalista de mercado. Portanto, podemos concluir que a propriedade é um elemento que limita a supremacia das majorias na sociedade capitalista.

Como vimos no capítulo sobre a sociedade contratual no âmbito da dimensão epistêmica de mercado com relação à utilidade, a teoria de Mises deixa espaço, através de um “ponto de tensão” na sua influência neokantiana, para definir a cooperação internacional do trabalho como um imperativo moral

¹⁸⁰ ZARATIEGUI, J. M. **La propiedad en algunos autores de la Escuela de Salamanca.** Cuadernos de CC.EE y EE, 2000, p. 87-93. p. 92.

de valor irrenunciável, no sentido de permitir aos indivíduos que possam escolher entre meios e fins diversos, uma vez que a imposição de um juízo último aos demais restringiria a liberdade e não seria útil aos mesmos. Assim, ao optarem pelo mercado, pela cooperação social, haveria uma dupla vantagem: não só haveria um intercâmbio de bens e serviços, o quê, do ponto de vista da utilidade, traria benefícios materiais; como também a possibilidade de haver uma livre convivência entre juízos de valor distintos, pois seriam garantidas as liberdades individuais, o que permitiria a convivência pacífica entre pessoas com concepções metafísicas diversas, ou até irreconciliáveis do ponto de vista racional.¹⁸¹

¹⁸¹ ZANOTTI, Gabriel. **La Filosofía Política de Ludwig von Mises**. *Procesos de Mercado: Revista Europea de Economía Política* Vol. VII, n.º 2, Otoño 2010, pp. 109-145.

Referências

- ALVES, André Azevedo. MOREIRA, José Manuel. **John Locke e os Escolásticos da Escola de Salamanca**. Revista de Economia e Relações Internacionais. Vol. 8. Número 15. 2009. p. 5-18.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicomacos**. 3. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2001. 238 p. Tradução de Mário da Gama Kury.
- BARZOTTO, Luís Fernando. **O Positivismo Jurídico Contemporâneo: uma introdução a Kelsen, Ross e Hart**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 1999.
- BHAGWATI, Jagdish. **Protecionismo versus Livre Comércio**. Rio de Janeiro: Editorial Nórdica, 1989.
- BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.
- DE SOTO, Jesús Huerta. **A Escola Austríaca: mercado e criatividade empresarial**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- FERGUSON, Nail. **A Ascensão do Dinheiro: a história financeira do mundo**. São Paulo: Editora Planeta, 2009.
- FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade Avançada**. 6ª ed.. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2013.
- GIAMBIAGI, Fábio. **Capitalismo: modo de usar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- IORIO, Ubiratan Jorge. **Ação, Tempo e Conhecimento: a escola austríaca de economia**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2011.
- MARINHO, Henrique. **Teorias do Comércio Internacional e Política Comercial**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011.

MILL, John Stuart. **Liberdade/ Utilitarismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MISES, Ludwig von. **Ação Humana**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MISES, Ludwig von. **As Seis Lições**. 7ª edição. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2009.

MISES, Ludwig von. **Intervencionismo**, Uma Análise Econômica. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MISES, Ludwig von. **Human Action: A Treatise on Economics**. Indianapolis: Liberty Found, 2007.

MISES, Ludwig von. **Liberalismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2010.

MISES, Ludwig von. **Liberty and Property**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2009. 51 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Liberty and Property_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Liberty_and_Property_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016.

MISES, Ludwig von. **Profit and Loss**. Auburn, Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2008. 56 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/Profit and Loss_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/Profit_and_Loss_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016.

MULGAN, Tim. **Utilitarismo**. Petrópolis: Vozes, 2012.

NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e Utopia**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

ROTHBARD, M. N. **Economic Thought before Adam Smith**. Vol I de An Austrian Perspective on the History of Economic Thought (2 vols). Cheltenham: Edward Elgar, 1995.

ROTHBARD, Murray N.. **New Light on the Prehistory of the Austrian School**. Kansas City: Sheed And Ward, 1976. 22 p. Disponível em: <<https://mises.org/library/new-light-prehistory-austrian-school>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação Sobre Sua Natureza e Suas Causas** (2 vols). Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação Sobre Sua Natureza e Suas Causas**. Coleção Economistas. Vol II. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996.

GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. **The School of Salamanca**. Oxford: Clarendon Press, 1952. 135 p. Disponível em: <[https://mises.org/system/tdf/The School of Salamanca_3.pdf?file=1&type=document](https://mises.org/system/tdf/The_School_of_Salamanca_3.pdf?file=1&type=document)>. Acesso em: 11 nov. 2016.

WEBER, Max. **Economia y Sociedad**. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Economica, 1998.

ZANOTTI, Gabriel. **La Filosofía Política de Ludwig von Mises**. *Procesos de Mercado: Revista Europea de Economía Política* Vol. VII, n.º 2, Otoño 2010, pp. 109 a 145.

ZARATIEGUI, J.M. **La Propriedad em algunos autores de la Escuela de Salamanca**. Cuadernos de CC.EE, 2000, p. 87-93.